

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Editais

PÁGINAS: 15 a 18

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DELEGACIA ESTADUAL

DO IBDF NO PARÁ

Edital

(Diário Oficial)



CONSELHO REGIONAL

DE MEDICINA

DO ESTADO DO PARÁ

Edital

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII 84.º — DA REPÚBLICA — N.º 22.878

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viagem e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETOS ns. 8.858, 8.859, 8.860, 8.861 e 8.862

PORTARIAS ns. 2.812, 2.813 e 2.814

do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de

Governo

da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

—XXXXX—

EDITAIS — da Comarca da Capital

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.858 DE 9 DE
OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições
legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1.^o
da Lei 4.073, de 30 de dezembro de 1967.

R E S O L V E:

Reconduzir o Prof. Ernesto Bandeira
Coelho, para o exercício de função de
membro Conselheiro do Conselho Estadual
de Cultura, com mandato de seis
anos, a partir de 29 de outubro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 9 de outubro de 1974.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 3289)

DECRETO N. 8.859 DE 9 DE
OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições
legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1.^o
da Lei 4.073, de 30 de dezembro de 1967.

R E S O L V E:

Reconduzir o Prof. Clóvis Silva de
Moraes Rêgo, para o exercício de função
de membro Conselheiro do Conselho Estadual
de Cultura, com mandato de seis
anos, a partir de 29 de outubro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 9 de outubro de 1974.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 3289)

DECRETO N. 8.860 DE 9 DE
OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições
legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1.^o
da Lei 4.073, de 30 de dezembro de 1967.

R E S O L V E:

Reconduzir o Prof. José Rodrigues
da Silveira Neto, para o exercício de
função de membro Conselheiro do Conselho
Estadual de Cultura, com mandato
de seis anos, a partir de 29 de outubro
de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 9 de outubro de 1974.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 3289)

DECRETO N. 8.861 — DE 9 DE
OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições
legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1.^o
da Lei 4.073, de 30 de dezembro de 1967.

R E S O L V E:

Reconduzir o Prof. Acy de Jesus
Naves de Barros Pereira, para o exercício
da função de membro Conselheiro do
Conselho Estadual de Cultura, com
mandato de seis anos, a partir de 29 de
outubro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 9 de outubro de 1974.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 3289)

DECRETO N. 8.862 DE 9 DE
OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições
legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1.^o
da Lei 4.073, de 30 de dezembro de 1967.

R E S O L V E:

Reconduzir o Prof. Ernesto Horácio
da Cruz, para o exercício da função de
membro Conselheiro do Conselho Estadual
de Cultura, com mandato de seis
anos, a partir de 29 de outubro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 9 de outubro de 1974.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 3289)

PORTARIA N. 2.812 DE 8 DE
OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

I — Autorizar o Dr. Odo Lúvero
Carneiro de Amorim, Secretário de Estado
do Interior e Justiça a viajar para o Sul
do País, no período de 10 a 13 de outu-

bro do ano corrente, a fim de que, como
representante do Estado do Pará, partici-
pe de reunião do Grupo de Trabalho
do Ministério da Justiça, que estuda os
sistemas penais em vigência no País.

II — Designar o Desembargador
Delival de Souza Nobre, Secretário de Es-
tado de Governo, para responder pelo
expediente da Secretaria de Estado do
Interior e Justiça, durante a ausência de
seu Titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 8 de outubro de 1974.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 3289)

PORTARIA N. 2.813 DE 8 DE
OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições
legais, e,

CONSIDERANDO os termos do ex-
pediente dirigido a este Executivo pelo
Titular da SESPA e protocolado na
SEGOV em 02.10.74 sob o n. 02196.

R E S O L V E:

I — Autorizar o servidor Vicente de
Paula Barbosa Marques, médico, lotado
no Centro de Saúde n. 3, a viajar para
a cidade de São Paulo, sem prejuízo
de seus vencimentos a fim de participar
do Curso Internacional de Cirurgia Oto-
lógica e XIV Congresso Pan-Americano
de Otorrinolaringologia e Broncoesofago-
logia, a realizar-se no período de 04 a
14 de outubro do ano em curso é mais
os dias necessários à viagem de ida e
volta, sendo esta sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 8 de outubro de 1974.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. n. 3289)

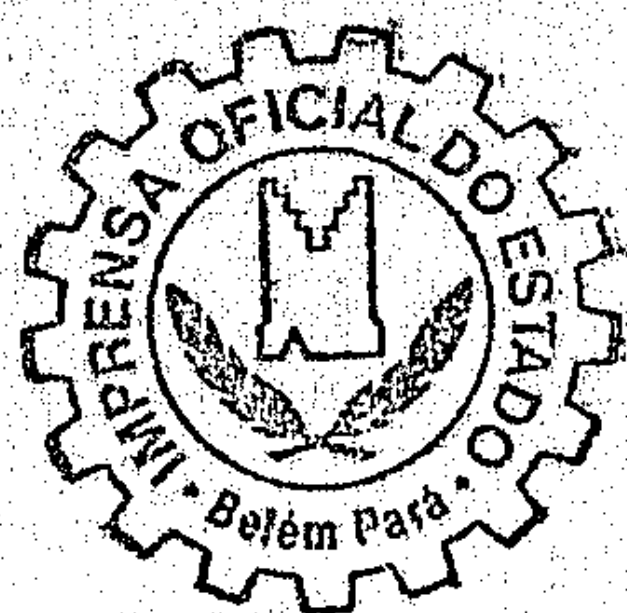
PORTARIA N. 2.814 DE 8 DE
OUTUBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições
legais, e,

CONSIDERANDO os termos do ex-
pediente dirigido a este Executivo pelo
Titular da SEDUC e protocolado na
SEGOV em 02.10.74, sob o n. 02189.

R E S O L V E:

I — Autorizar a servidora Maria do
Socorro Furtado da Silva, lotada na
cola Estadual de 10. Grau "Almirante
Tamandaré", da SEDUC, a viajar para
a cidade de Manaus — Amazonas, sem



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-

nistração 26-1196

Diretoria de Do-

cumentação e Divul-

gação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretoria de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

	Cr\$	D. O.	Cr\$
Na Capital		N.º atrasa-	
Anual . . .	300,00	do ao ano	
		umenta .	0,70
Semestral .	150,00	Publicações	
N.º avulso	1,50	Página co-	
		mum, cada	
Outros Es-		centímetro	8,50
tados e Mu-		Página de	
nicipios		Contabilida-	
		de - preço	
Anual . . .	600,00	fixo	950,00
Semestral .	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

prejuízo de seus vencimentos, a fim
participar do II Curso de Reciclagem
em Desenvolvimento de Comunidade, a
realizar-se no período de 30 setembro a
19 de outubro do ano corrente e mais
os dias indispensáveis à viagem de ida
e volta, sendo esta sem ônus para o Es-

tado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do

Pará, 8 de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO

GUILHON

Governador do Estado

SECRETARIAS

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 021 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando, que foi emitido o Decreto n. 7984 de
07.06.72, que concede aos Secretários de Estado pelo artigo
2º, a faculdade de alterar o Orçamento Analítico de suas
respectivas Unidades Orçamentárias.

R E S O L V E:

Alterar o Orçamento Analítico do Gabinete da Secre-
taria de Estado de Governo, na seguinte conformidade:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 — PESSOAL

3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL

Do subelemento

02.04 — Grat. p/Prestação de Serviços Extraordi-
nários

Para o subelemento

02.11 — Outras despesas variáveis a importância
de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00)

3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO

Do subelemento

03.00 — Artigos de higiene etc. 416,30

05.00 — Materiais e acessórios
etc. 373,00

13.00 — Vestuários, uniformes
etc. 764,00 3.553,30

Para os subelementos

02.00 — Impressos artigos de
expediente etc. 2.373,00

17.00 — Outros materiais con-
sumo 1.180,30 3.553,30

3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

Do subelementos

05.00 — Serviços de asseio etc. 1.885,00

06.00 — Reparos, adaptações
etc. 211,68

09.00 — Serviços de comuni-
cações 428,92 2.525,60

Para o subelemento

15.00 — Outros serviços de Ter-
ceiros 2.525,60

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS

Do subelemento

01.00 — Despesas mitidas de p.
pagamento 1.771,71

Para o subelemento
13.00 — Outros encargos 1.771,71

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 24 de
setembro de 1974.

Desembargador DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA N. 022 — DE 08 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 — Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à Servidora Dalvacélia Moreira da Silva, funcionária desta Secretaria lotada como Escrevente-Datilógrafo referente ao

exercício de 1973, a contar de 01.10.74 a 30.10.74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de outubro de 1974.

Desembargador DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. — n. 3289)

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 0527/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo de n. 001303/74,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do Artigo 10. do Ato Complementar de número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas no município de Bragança, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria Eugénia Xavier da Silva — 1a. Div. Reg. de Ensino.

Benedita Serejo Pantoja Filha — 1a. Div. Reg. de Ensino.

Maria Rita França Berges — 1a. Div. Reg. de Ensino.

Miradusa Ferreira Cavaleiro de Macedo — 1a. Div. Reg. de Ensino.

Josefa Alcides Araujo — Inst. Sta. Terezinha.

Maria Tavares de Oliveira — Inst. Sta. Terezinha.

Maria Elza de Oliveira — E. 10. Grau J. Anchieta.

Glória Anesia de Sousa Clemente — E. 10. Grau J. Anchieta.

Maridalva Monteiro Costa — E. 10. Grau J. Anchieta.

Maria das Graças Cunha Silva — E. 10. Grau Sto. Antonio.

Terezinha de Jesus Quadros Martins — E. 10. Grau Sto. Antonio.

Edna dos Santos Freitas — E. 10. C. Conc. Bragantina.

Hilda Miranda de Oliveira — E. 10. G. Conc. Bragantina.

Maria Estelita da Silva Gomes — E. 10. G. Conc. Bragantina.

Maria de Lourdes Monteiro Carvalho — E. 10. G. Conc. Bragantina.

Maria Címar Rosa da Silva — E. 10. G. C. Bragantina.

Alvina Alves Vieira — E. 10. G. São Benedito.

Leni Pinheiro de Sousa — E. 10. G. São Benedito.

Maria Bernadete Furcado Salgado — E. 10. G. São Benedito.

Guilhermina das Graças Pereira Freitas — E. 10. G. São Benedito.

Maria de Lourdes do Rosário e Silva — (SERB)

EDUCAÇÃO

Maria de Fátima Andrade Smith — (SERB)

Inês de Fátima da Silva Ferreira — G. E. Pe. Luis Gonzaga.

Iraci Maria Quadros Peinado — G. E. Paula Pinheiro.

Maria Dilma Teixeira Anaisce — G. E. Arg. Pereira.

Marlene da Costa Sousa — E. 10. G. M. Mancio.

Iolete Maria Moraes Garcia — E. 10. G. M. Mancio.

Maria Madalena Pereira — E. 10. G. M. Mancio.

Lisani de Sousa Soares — E. 10. G. M. Mancio.

Antonia Leonila Pinheiro Mendês — E. 10. G. M. Mancio.

Maria do Socorro Cardoso Silva — E. 10. G. M. Mancio.

Elisa Silva de Jesus — G. E. Pe. Luis Gonzaga.

Elisabeth Quadros Hage — G. E. Pe. Luis Gonzaga.

Ireni Mauricio da Silva — G. E. Pe. Luis Gonzaga.

Deusirene de Sousa — G. E. Pe. Luis Gonzaga.

Joana Rodrigues Ramos — G. E. Pe. Luis Gonzaga.

Maria de Nazaré Gonçalves e Silva — G. E. Pe. Luis Gonzaga.

Maria das Dores Sousa Andrade — G. E. Pe. Luis Gonzaga.

Sandra Maria Miranda de Oliveira — G. E. Pe. Luis Gonzaga.

Maria das Graças Alves Maia — G. E. Pe. Luis Gonzaga.

Telma do Socorro Sousa Pereira — G. E. Arg. Pereira.

Clélia Mercedes de Freitas Lima — G. E. Arg. Pereira.

Algenira Costa e Sousa — G. E. Dr. Paula Pinheiro.

Maria Ivanete de Quadros — G. E. Dr. Paula Pinheiro.

Sônia Maria Silva Lisboa — G. E. Dr. Paula Pinheiro.

Maria do Rosário Rodrigues Pinheiro — G. E. Dr. Paula Pinheiro.

Maria de Fátima da Rocha Monteiro — G. E. Dr. Paula Pinheiro.

Walmira Ribeiro Reis — G. E. Dr. P. Pinheiro.

Maria Catarina Siqueira Moraes — G. E. P. Pinheiro.

Maria das Graças Pinho Guimarães — G. E. Dr. P. Pinheiro.

Selma Zulmira de Oliveira Rodilha — G. E. Dr. P. Pinheiro.

Maria Leni de Oliveira Castro — G. E. Dr. P. Pinheiro.

Alba Helena Ribeiro Pereira — E. 10. G. A. Correa.

Ana Célia da Silva — E. 10. G. A. Correa.

Lady Castro da Silva — E. 10. G. A. Correa.

J. Quadros Peinado — E. 10. G. A. Correa.

Maria do Socorro Castro — E. 10. G. A. Correa.

Maria Santana Oliveira dos Santos — E. 10. G. A. Correa.

Maria de Belém dos Reis — E. 10. G. A. Correa.

Raimunda Alves de Oliveira — E. 10. G. A. Correa.

Zenaide Maria Batista do Rosário — E. 10. G. A. Correa.

Dina Maria Alves Sarmento — G. E. Arg. Pereira.

Deusarina Nonato da Silva — G. E. Arg. Pereira.

Francisca Zélia Castanho Quadros — G. E. Arg. Pereira.

Maria da Conceição Santos Abdon — G. E. Arg. Pereira.

Maria das Dores Sousa Alvão — G. E. Arg. Pereira.

Maria Doracy Boteinho — G. E. Arg. Pereira.

Maria Isabel Lima — G. E. Arg. Pereira.

Maria José Setubal Correa — G. E. Arg. Pereira.

Maria da Glória Silva Sarmento — G. E. Arg. Pereira.

Luzia Fernandes Evangelista — G. E. Arg. Pereira.

Maria de Jesus da Rocha Alfonso — G. E. Arg. Pereira.

Arlinda da Costa Neves — G. E. Arg. Pereira.

Dulcilene da Conceição Ferreira — E. I. de Vila Fátima.

Professor Regente — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 165,60

Amélia Pinheiro da Silva — E. 10. G. C. Bragantina.

Antônia Pinheiro de Quadros — E. 10. G. C. Bragantina.

Maria de Nazaré Miranda — E. 10. G. C. Bragantina.

Francisca de Assis Costa — E. 10. G. S. Benedito.

Raimunda Pereira Cecim dos Santos — E. I. P. Socorro.

Maria Célia de Jesus Lima — E. 10. G. M. Mancio.

Maria Ana Duarte Pinheiro — E. 10. G. M. Mancio.
 Benedito Alberto Padilha da Silva — E. 10. G. M. Mancio.
 Inocência do Espírito Santo Pires — E. 10. G. M. Mancio.
 Eliete Maria da Silva — E. 10. G. Pe. L. Gonzaga.
 Maria do Socorro Rocha — E. 10. G. Pe. L. Gonzaga.
 Angela Maria Alcântara — G. E. Dr. P. Pinheiro.
 Carmelia Pereira Leão de Lima — G. E. Dr. P. Pinheiro.
 Maria Ludovina dos Santos — G. E. Dr. P. Pinheiro.
 Maria Nugar de Almeida Coelho — G. E. Dr. P. Pinheiro.
 Maria de Lourdes Pinheiro Rodrigues — G. E. Dr. P. Pinheiro.
 Maria Osvaldina da Silva — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Zenilde da Silva Ramos — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Raimunda Ana Almeida Matos — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Maria de Nazaré Alcântara de Oliveira — E. 10. G. A. Correa.
 Maria de Fátima Rosário — E. 10. G. A. Correa.
 Wilma Luzia Tavares — E. 10. G. A. Correa.
 Creusa Maria Gomes Rotterdam — E. 10. G. A. Pereira.
 Iracy Saraiva de Quadros — E. 1. G. A. Pereira.
 Maria Amélia Anaisse — E. 10. G. A. Pereira.
 Rita Elisa Rodrigues Rosa — E. 10. G. A. Pereira.
 Rita Pereira do Nascimento — E. 10. G. A. Pereira.
 Sonia Maria Ferreira Risuenho — E. 10. G. A. Pereira.
 Adalgisa Risuenho Quadros — E. I. Vila Tijoca.
 Diana Maria Correa da Silva — E. I. de Flexeira.
 Erolida Cecim Turbé — E. I. de Bacuriteua.
 Inácia Nunes de Sousa — E. 10. G. A. Pereira.
 Juvenal da Silva Braga — E. 10. G. de Arajivu.
 Maria das Dores Miranda Lima — E. 10. G. B. P. Socorro.
 Maria de Lourdes Correa da Silva — E. 10. G. de Sta. Rosa.
 Maria de Fátima Miranda Torres — E. 10. G. Pe. L. Gonzaga.
 Olga Borges Ferreira — E. 10. G. P. Junior.
 Osmarina Silva Seabra — E. 10. G. Vila Fátima.
 Osmarina Costa Reis — E. I. de Veríssimo.
 Raimunda da Silva Raiol — E. I. de Vila Sinhá.
 Teresinha de Jesus Pinheiro Magalhães — E. I. de Camutá.
 Maria de Nazaré Araújo da Silva — E. I. Santa Teresa.
 Teresinha de Jesus Farias Alves — E. I. do Tremé.
 Teresinha Pinheiro Rodrigues — E. I. de C. Grande.
 Maria Oneide da Silva Matos — E. I. de Caraná.
 Professor Não Titulado — Ref. I — Salário mensal Cr\$ 163 20.
 Ana Marlene Martins Sarmiento — F. 10. G. Paula Pinheiro.
 Antonio Jorge Pinheiro — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Abias Nascimento de Aviz — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Maria José Ribeiro — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Maria das Graças de Jesus Oliveira — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Nazaré Fonseca Casseb — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Waldecy do Nascimento — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Ierecê Martins Rosa — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Lúcia Natália Rodrigues Martins — E. 10. G. Pinheiro Junior.
 Joana da Silva Alves — E. R. Albino Cardoso.
 Amancia Pereira Gomes — E. R. do Maçarico.
 Maria Célia Pinheiro Ribeiro — E. R. do Maçarico.
 Terezinha Correa Barros — E. R. do Maçarico.
 Lúcia de Fátima de Andrade Silva — E. R. do Maçarico.
 Maria Augusta Figueiredo Ferreira — E. R. do Maçarico.
 Maria Alexandrina Silva Figueiredo — E. R. do Maçarico.
 Antonia Brigida Ramos Costa — E. I. de Quatipuru Mirim.
 Albina Costa Silveira — E. de Santa Maria de Tracuateua.
 Adelaide do Nascimento Ribeiro — E. I. de Urucu.
 Anete Maria Xavier da Silva — E. I. de Vila Fátima.
 Antonia de Souza Miranda — E. de Vila Broca.
 Antonia Brito Monteiro — E. do B. Perpétuo Socorro.
 Eleuzina Teixeira da Silva — E. de Vila Fátima.
 Antonia Alves Vasconcelos — E. do Km. 12 Montenegro.
 Benedita Pereira Lima da Silva — E. de Cajueiro — Tatu.
 Benedita Neusa de Carvalho — E. do Engenho.
 Benedita Alves Farias — E. de Quatipuru — Mirim.
 Benedita Pereira Soares — E. do Tremé.
 Benedita Paixão da Costa — E. do Km. 21 — Rod. Montenegro.
 Benedito da Silva Furtado — E. da Vila dos Lucas.
 Carmina Ribeiro Correa — E. do Retiro — Campo de Baixo.
 Creuza Paula de Souza Ferreira — E. de Torre Tracuateua.
 Claudete Antonia de Figueiredo — E. de Vila Que-Era.
 Domingas Gonçalves dos Santos — E. de Cacoal do Peritoró.
 Domingas Carmen Lúcia da Costa Gama — E. Bacuriteua.
 Esmeraldina Ribeiro de Souza — E. de Ponta Alta Campo de Baixo.
 Francisca de Oliveira Barros — E. I. do Broca — Pa. Maranhão.
 Guiomar Pereira Alves — E. do Campo de Baixo.
 Gumecinda Domingas da Silva Noronha — E. de Cajueiro Tracuateua.
 Iracema Figueiredo e Silva — E. de Curupeté.
 Ilza Correa Vieira de Lima — E. de Santa Cruz — Piabas.
 Iracy Costa Macias — E. Vila Cocal do Peritoró.
 Iracy Maria Borges — E. do Almoço.
 Iracy Maria Reis — E. do Almoço.
 José Luis da Silva Pereira — E. de Serriaria.
 Josefa Ribamar de Arango Brito — E. de Coronoaquara.
 Joana da Silva Furtado — E. de Vila — Que-Era.
 Judith Batista de Souza — E. de Nova Canindé.
 Josefa Borges da Silva — E. de Tracuateua.
 Lucidalva de Lima Pacheco — E. de Nova Canindé.
 Léa Maria Gomes Costa — E. Campos de Santa Maria S. de C.
 Levinda de Oliveira Reis — E. de São Mateus.
 Lindalva Maria Reis — E. do Almoço.
 Raimundo Lourival Pereira Portilho — E. de Quatipuru — Mirim.
 Mercedes Nunes Silva — E. de Japetá.
 Maria José da Costa — E. de Cacoal do Peritoró.
 Marivalda Carmina de Oliveira — E. Perpétuo Socorro.
 Maria Benedita Sales Silva — E. Carriateua.
 Maria das Dores Pinheiro Cunha — E. de Boa Vista Campo de Cima.
 Maria de Lourdes Brito Risuenho — E. do Bairro da Aldeia.
 Maria Miracy Botelho — E. Jutai.
 Maria José Rosa da Silva — E. de Aju-ruteua.
 Marivalda Carmina de Oliveira — E. I. Perpétuo Socorro.
 Maria Benedita Sales Silva — E. Carriateua.
 Maria das Dores Pinheiro Cunha — E. de Boa Vista — Campo de Cima.
 Maria de Lourdes Brito Risuenho — E. do Bairro da Aldeia.
 Maria Miracy Botelho — E. Jutai.
 Maria José Rosa da Silva — E. de Aju-rutena.
 Maria de Lourdes Leite — E. de Urupina.
 Maria de Nazaré Aguiar Ferreira — E. da Rod. Santos Dumont.
 Maria de Nazaré Lima Brito — E. de São Raimundo.

Maria Tiago Ramos Costa — E. de Quatipuru—Mirim.
 Maria Ribeiro de Matos — E. Bairro da Cidade Nova.
 Maria Lindalva Monteiro da Silva — E. de Abacateiro.
 Maria Rodrigues da Costa — Trav. de Maio de Peritoró.
 Maria da Paixão Ribeiro de Matos — E. da Cidade Nova.
 Maria das Dores Raiol da Silva — E. do Rio Grande Caratateua.
 Maria Augusta Correa Silva — E. I. do Picanço.
 Maria do Carmo do Rosário — E. do Tremé.
 Maria do Carmo Ribeiro da Silva — E. do Abacateiro.
 Manoel das Graças da Silva Costa — E. Santa Tereza — C. de Cima.
 Maria das Graças Castelo do Rosário — E. Quatipuru—Tracuateua.
 Maria do Socorro Silva — E. Emborai-zunho.
 Maria Moraes e Silva — E. Campos de Baixo.
 Maria da Conceição Rocha Wanderley — E. Parada Bom Jesus.
 Maria das Graças Ferreira — E. de Quatipuru—Mirim.
 Maria Zeneide de Paula Felipe — E. da Parada Bom Jesus.
 Maria de Lourdes Oliveira — E. Km. 29 — Augusto Montenegro.
 Maria Silva Costa — E. Ilha Serrada — C. de Cima.
 Maria das Graças Ramos do Picanço — E. Praia do Picanço.
Servente — Ref. I — Salário Mensal .. Cr\$ 163,20
 Salomão Oliveira Silva — E. 10. Grau
 Padre Luiz Gonzaga.
 Nerita Matias de Góis — E. 10. Grau
 Padre Luiz Gonzaga.
 Olgarina Pereira da Costa — E. 10. Grau
 Padre Luiz Gonzaga.
 Maria de Nazaré Pereira — E. 10. Grau
 Paula Pinheiro.
 Sílvia Rodrigues Muriz — E. 10. Grau
 Paula Pinheiro.
 Ilda Amaral Magalhães — E. 1. Grau
 Paula Pinheiro.
 Zulima da Silva Gatinho — E. 10. Grau
 Paula Pinheiro.
 Marilda Ramos da Silva — E. 10. Grau
 Paula Pinheiro.
 Sebastião Pereira da Silva — E. 10. Grau
 Pinheiro Junior.
 Mercedes de Assunção de Sousa Cruz — E. 10. Grau
 Augusto Correa.
 Ana Maria de Oliveira — E. 10. Grau
 Augusto Correa.
 Joana Fernandes da Rocha — E. 10. Grau
 Augusto Correa.
 Maria Bandeira de Oliveira — E. 10. Grau
 Augusto Correa.
 Maria Odete Brasil Braga — E. 10. Grau
 Augusto Correa.
 Antonia Raiol de Aviz — E. -o. Grau
 Augusto Correa.
 Maria da Conceição Alencar dos Santos — E. 10. Grau
 Paula Pinheiro.

Alzira Vasconcelos dos Santos — E. 10. Grau
 Argentina Pereira.
 Evanilde Ribeiro da Silva — E. 10. Ar-
 gentina Pereira.
 Helena Rodrigues da Rocha — E. 10. Grau
 Argentina Pereira.
 Manoel Antonio Messias Porfírio — E. 10. Grau
 Argentina Pereira.
 Maria Martins de Souza — E. 10. Grau
 Argentina Pereira.
 Raimunda Dutra de Lima — E. 10. Grau
 Augusto Correa.
 Benedita Soares Carrera — E. R. Albi-
 no Cardoso.
 Ignezilda Monteiro — E. I. de Bacuri-
 teua.
 Ivone Ferreira Xavier — E. Vila Fátima.
*Professor Não Titulado — Ref. I — Sa-
 lário Mensal Cr\$ 163,20*
 Zeneide Mendes da Silva — E. I. de
 Abacateiro.
 Almira Rodrigues dos Santos — E. Pon-
 ta Grossa.
 Basílio Furtado da Silva — E. Tacuan-
 deua.
 Benedita de Fátima Cunha — E. Fle-
 xeira.
 Benedita Maria Maciel de Sales — E.
 Icarau.
 Floripes Nascimento Ferreira — E. Bom
 Jardim.
 José Augusto Evangelista Aguiar — E.
 Icarau Campo de Cima.
 Laudelina Alves da Silva — Flexeira.
 Maria da Conceição Nascimento — E.
 Santos Dumont.
 Ruth da Costa Cunha — E. Bacuriteua.
 Terezinha de Jesus Lima Alencar — E.
 Vila Fátima.
 Maria de Nazaré Pinheiro — E. do Al-
 moço.
 Maria José Silveira Vieira — E. Braço
 do Meio Caranã.
 Sebastiana Mota da Costa — E. Braço
 do Meio Caranã.
*Servente — Referência I — Salário Men-
 sal Cr\$ 163,20.*
 André Pinheiro de Quadros — 10. Div.
 Reg. de Ensino.
 Joana Brito Diniz — 10. Div. Reg. de
 Ensino.
 Benedito da Costa Reis — E. 10. Grau
 Monsenhor Mâncio.
 Maria da Conceição Pereira da Silva —
 E. 10. Grau
 Monsenhor Mâncio.
 Maria Assunção de Jesus Santana — E.
 10. Grau
 Monsenhor Mâncio.
 Naide Rodrigues da Paixão — E. 10. Grau
 Monsenhor Mâncio.
 Neusa da Silva Costa — E. 10. Grau
 Monsenhor Mâncio.
 Nemésia da Silva Mesquita — E. 10.
 Monsenhor Mâncio.
 Teerzinha Sousa Alves — E. 10. Grau
 Monsenhor Mâncio.
 Maria Alaide Miranda Brito — E. 10. Grau
 Padre Luiz Gonzaga.
 Matilde Monteiro Ribeiro — E. 10. Grau
 Padre Luiz Gonzaga.
 Rosalina Leite da Silva — E. 10. Grau
 Padre Luiz Gonzaga.
 Rosa Borges de Oliveira — E. 10. Grau

Padre Luiz Gonzaga
*Vigia — Referência I — Salário Mensal
 Cr\$ 163,20*

Lauro Rodrigues dos Santos — E. 10. Grau
 Monsenhor Mâncio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 05 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e
 Cultura

(G. Reg. n. 2935)

PORTARIA N. 1034/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e
 Cultura, usando de suas atribuições,
 que lhe são conferidas pelo Regula-
 mento baixado com o Decreto n. 8.169 de
 14.11.1972,

RESOLVE:

Readmitir, como Professor de Tur-
 mas Suplementares, o Professor Autori-
 zado Maria Elvira de Melo Oliveira, pa-
 ra lecionar na Escola Estadual de 10.
 Grau "Camilo Salgado", nesta Capital,
 percebendo nessa situação o selário—au-
 la de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não po-
 dendo a sua jornada de trabalho ultra-
 passar a 240 horas, a partir de 01 de
 janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 09 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e
 Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1176/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e
 Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pes-
 soal Civil 02.07. Salário do Pessoal Tem-
 porário, e nos termos do item III, do §
 10. do artigo 10. do Ato Complementar
 número 41, de 22 de janeiro de 1969, Luí-
 za Alves Bezerra, para exercer, como
 diarista, a função de Servente, Referên-
 cia I, no Grupo Escolar "Oswaldo Cruz",
 no município de Capitão Poço, perce-
 bendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a
 partir de 01 de janeiro, até 31 de dezem-
 bro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, em 22 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e
 Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1233/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e
 Cultura, usando de suas atribuições,
 de acordo com o Of. n. 13/74 — do mu-
 nicípio de Bagre de 15.03.1974.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pes-
 soal Civil 02.07. Salário do Pessoal Tem-
 porário, e nos termos do item III do §

10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Bagre, no Grupo Escolar "Julião Bertoldo de Castro", a função de Professor Não Titulado, Referência I, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Nome:

Glória Maria da Costa Franco

Claudete Rodrigues da Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1291/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1122/74 — CONCOF de 17.05.1974.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Selma Mécia de Miranda (irmã), para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Catarina Labouré" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 31 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1300/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Nome:

Dora Andrade

Francisca da Conceição Pereira

Edvam Amôedo Correa

Jane Maria da Silva Machado

Maria Adelina Gomes Dias

Alba Lúcia Lobato Azeia

Alda Vieira Matos Bulhões

Servente — Ref. I — Salário Mensal

Cr\$ 163,20

Zilda Ferreira Brandão

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 03 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1324/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Osvaldina Brito Loureiro, para exercer, como diarista, no Grupo Escolar Inocência Soares, no município de Primavera, a função de Professor Não Titulado, Referência I, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1327/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 10. do artigo 10. do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Osni Modesto Gonçalves, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 04 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1331/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servi-

dor Maria Vitória da Rosa Braga, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Grupo Escolar "Osvaldo Cruz", no município de Capitão Poço, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1389/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1974,

RESOLVE:

Readmitir, como Professor de Turmas Suplementares, os Professores Autorizados, abaixo relacionados, para lecionarem, na Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-atual de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo suas jornadas de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Nome:

Lidia Maria Santos Ferreira

Carlos Alberto Baena da Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2935)

PORTARIA N. 1479/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no município de Ponta de Pedras, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Terezinha de Jesus Lobo da Costa — F. E. 10. Grau Ester Mouta.

Maria das Neves da Silva Marinho — E. E. 10. Grau Ester Mouta.

Maria Cleia Serrão Aires — E. I. Tijuacacara.

Maria de Deus Ferreira dos Santos — E. E. 10. Grau Ester Mouta.

Ana Elizabeth Ferreira — E. I. de Santana.

Onete Baia Tavares — E. E. 10. Grau Ester Mouta.
 Evelin Pereira Pantola — E. I. do Rio Urinduba.
 Eloy Serrão Ribeiro — E. I. do Rio Urinduba.
 Gersina da Encarnação de Castro — E. I. do Rio Fortaleza.
 Jacirema Vieira — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Luzia Tavares Teixeira — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Maria Angelica Gomes Tavares — Jardim de Infância.
 Maria da Graça Tavares Boulhosa — Jardim de Infância.
 Maronita Tavares Domingues — E. I. do Rio Cupichua.
 Marilene Amanajás Noronha — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Maria Eunice Tavares da Costa — E. E. 10. Grau Ester Mouta.
 Maria Lucia Pires Rodrigues — E. da Povoação Mangabeira.
 Marisa Tavares Domingues — E. I. do Rio Tiucaquara.
 Maria Edeltrudes Bandeira Monteiro — E. I. do Rio Marajó — Ité.
 Maria Iracy Vieira Freitas — E. I. do Rio Marajó — Ité.
 Maria das Graças Marinho dos Santos — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Maria do Carmo Monteiro Tavares — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Maria de Nazaré Pereira da Silva — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Maria Madalena Tavares Bandeira — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Maria Lindomar Machado Noronha — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Osvaldina da Costa Baia — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Sonia Maria Ferreira dos Santos — E. Rio Canal.
 Zenilda Vieira da Conceição — E. I. São Raimundo.
 Jerônimo de Jesus Furtado — E. I. do Armazém.
 Eugenia do Vale Ribeiro — E. I. da Rodovia Mangabeira.
 Emilia Tavares Baia — Jardim de Infância.
 Deusa Rodrigues de Veras — E. I. Antonio Vieira.
Servente — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20
 Iracema da Silva Tavares — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Maria de Nazaré Tavares Cravo — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Risoleta Martins Dórea — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Sara de Jesus Teixeira — G. E. Profa. Aureliana Monteiro.
 Maria Tereza Ramos da Silva — E. E. 10. Grau Ester Mouta.
 Maria da Conceição da Silva Costa — E. E. 10. Grau Ester Mouta.
 Maria Amância de Jesus Ramos — E. E. 10. Grau Ester Mouta.
 Silvina de Jesus Ramos — E. E. 10. Grau Ester Mouta.

Rivalda Tavares Maiato — E. E. 10. Grau Ester Mouta.
 Antonia Tavares Furtado — E. I. Rod. Mangabeira.
 Francisca Ferreira de Castro — E. I. São Raimundo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1613/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972,

RESOLVE:

Readmitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Benedito Alberto Padilha da Silva, para lecionar na Escola Estadual de 10. Grau Profa. Rosa Ataíde, no município de Augusto Correa, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo sua jornada de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2975)

PORTARIA N. 1645/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 10. do artigo 10. do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como docentes, no município de Marabá, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Ivonete Matos Barreto Mota — E. I. do Amapá.
 Evilásia Apinagés Araújo — G. E. Prof. Judith G. Leitão.
 Jacira Nunes Carvalho — 4a Div. Reg. Educação.
 Maria Severino Constâncio — E. do Baci-Transamazonica
 Guilhermina Barros Macias — G. E. Profa. Judith G. Leitão.
 Irenice Soares Barata — G. E. Profa. Judith G. Leitão.
 Jane Monteiro Neves — G. E. Profa. Judith G. Leitão.
 Julia Maria Vieira Brasil — G. E. Profa.

Judith G. Leitão.
 Luzia Eliana Cabral — G. E. Profa. Judith G. Leitão.
 Licia Fonseca Heiger — C. Plinio Salgado.
 Maria do Socorro Dias — G. E. Profa. Judith G. Leitão.
 Maria dos Prazeres Lima Cordeiro — E. I. do Amapá.
 Madalena Rodrigues da Silva — G. E. Judith G. Leitão.
 Maria das Graças Almeida Magalhães — G. E. Judith G. Leitão.
 Rozeleene Rodrigues da Souza — 4a. Div. de Educação.
 Suely Sobral Sarmanho — G. E. Prof. Judith G. Leitão.
 Valdeires Souza Feitosa — G. E. Prof. Judith G. Leitão.
 Maria Nilza Macedo — G. E. Prof. Judith G. Leitão.
 Enoc Marinho e Silva — G. E. Prof. Judith G. Leitão.
 Terezinha de Jesus Sousa — G. E. Prof. Judith G. Leitão.
 Maria Selma Silva Novais — E. Abel Figueiredo Km. 2.
 Maria Aparecida Barbosa — 10a Div. Reg. Educação.
 Antonia de Sousa Ramos — G. E. Judith G. Leitão.
 América Maria Morante Fonseca — G. E. Judith G. Leitão.
 Francisco Farias Borges — G. E. Judith G. Leitão.
 Ayanir Tenório Costa — 4a Div. Reg. de Educação.

Professor Não Titulado — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

William Alves Brandes — E. I. do Bairro Santa Rosa.
 Terezinha Rodrigues Ribeiro Cruz — G. E. Judith G. Leitão.
 Raimundo Barbosa Soares — E. I. do Bairro Santa Rosa.
 Maria José de Belém Ferreira — E. I. do Amapá.
 Maria Marta Ferreira da Silva — E. do Murajuba Km. 19.
 Izabel dos Santos Silva — G. E. do Amapá.
 Marlene de Jesus Ferreira — G. E. Judith G. Leitão.
 Maria Leene Neres — E. do Repartimento — Km. 156.
 Maria Chagas de Lima — E. da Agrovila Castelo Branco.
 Maria Zilmar da Silva Lima — E. da Agrovila Castelo Branco.
 Anelita Crisóstomo — G. E. Judith G. Leitão.
 Maria Nilce Cruz — E. do Jacaré — Km. 95.
 Maria do Socorro Moraes — E. do Saboga.
 Josefa Costa Matos — E. da Transamazonica.
 Janete Freitas — E. no Gleba Km. 40.
 Dilma de Sousa Lima — E. do Cajareiros.

Dalva Maria Oliveira Lima — E. do Nuruja — Km. 49.
 Dorcas Rufino da Silva Barbosa — E. do Gleba 12 Km. 59.
 Raimunda Araujo Ribeiro — G. E. Judith Leitão.
 Rosalinda Maria da Silva Chaves — G. E. Judith Leitão.
 Turmalina Arraes de Souza Barros — G. E. Judith Leitão.
 Terezinha Silva — G. E. Judith Leitão.
 Wilson Felix Alves Paixão — G. E. Judith Leitão.
 Edna Cunha — G. E. Judith Leitão.
 Eva Vieira Paixão — G. E. Judith Leitão.
 Eloina da Conceição Rodrigues Oliveira — G. E. Judith Leitão.
 José Rodrigues da Guia — G. E. Judith Leitão.
 Lucília da Silva Nascimento — G. E. Judith Leitão.
 Maria Eni Guimarães — G. E. Judith Leitão.
 Maria do Rosário Vieira Barros — 4a. Div. Reg. de Educação.
 Maria Irene Alves de Carvalho — E. I. do Bairro Santa Rosa.
 Maria Ruth Mendonça Aquino — E. I. São Felix.
 Natalina Morão Carneiro — G. E. Judith Leitão.
 Odileia de Jesus Ramos — 4a. Div. Reg. de Educação.
 Olindina Jorge dos Santos — G. E. Judith Leitão.
 Maria Abdrelina de Moraes — E. do Saboga.
 José de Souza Cavalcante — E. Santa Terezinha Km. 122.
 Dinalva Silva Souza — E. I. da Loc. Aratau.
 Adalgisa Gomes Matos — E. do Maracajá Km. 212.
 Maria Amélia Oliveira Alves — E. do Aracatu — Km. 263.
 Terezinha Nascimento Brito — E. da Gleba 64.
 Luzia Camoti Gomes — E. E. Brasil Tropical.
 Lenir Pinheiro da Silva Oliveira — E. do Jauzinho.
 Maria de Jesus Santos — E. do Aratau.
 Maria do Carmo Alves Paixão — G. E. Judith Leitão.
 Matilde da Silva Rodrigues — E. I. Santa Rosa.
 Servente — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20
 Eneida Aguiar Pereira — G. E. Judith Leitão.
 Creusa Nascimento Milhomem — G. E. Judith Leitão.
 José Fábio Palão — 4a Div. Reg. Educação.
 Olda Neves Pereira — G. E. Judith Leitão.
 Andrezinha Gomes de Sousa — G. E. Judith Leitão.
 Nailor Chaves da Silva — G. E. Judith Leitão.
 Miriam dos Santos — G. E. Judith Lei-

tão.
 Maria Olinda Paixão Rodrigues — E. I. Santa Rosa.
 Corina Chaves de Sousa — G. E. Judith Leitão.
 Maria Resplandes Chaves — E. do Bairro do Amapá.
 Terezinha Rodrigues Paixão — E. do Bairro Santa Rosa.
 Maura Matos — E. São Felix.
 Maria Brito de Sousa — E. Judith Leitão.
 Maria Dias Filho — E. do Bairro do Amapá.
 Maria Abadia Silva — G. E. Judith Leitão.
 Nadir Bezerra Aguiar — G. E. Judith Leitão.
 Terezinha Oliveira dos Santos — G. E. Judith Leitão.
 Pulquéria Alves Paixão — 4a. Div. Reg. de Educação.
 Rita Pereira de Lucena — E. Gleba 12 Km. 59.
 Eunice Silva de Assis — E. de Cajazeiras.
 Maria do Socorro de Oliveira — E. Presidente Kennedy.
 Manuela Batista dos Santos Silva — E. Transamazônica.
 Antonia Gomes Cardoso — E. Maracajá Km. 12.
 Adelaide de Souza Godinho — E. Maracajá Km. 220.
 Oscarina de Jesus Silva — E. do Rio Repartimento.
 Cecilia Miranda Costa — E. Agrovila Globo Verde.
 Valdiza Ribeiro — E. Agrovila Km. 42.
 Dalva Silva Sousa — E. I. Emilio Garastazu Medici.
 Iracilda Moreira Barbosa — E. Jacaré Km. 95.
 Rozimaria Soares de Oliveira — E. E. de Murajuba.
 Maria dos Anjos Santos e Silva — Dr. Freitas.
 Maria Nunes dos Santos — E. do Bacuri Km. 110.
 Maria Maura Conrado Bernardo — E. R. Nossa Senhora de Fátima.
 Maria Pereira Lima — E. M. Abel Figueiredo.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de junho de 1974.
 Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1677/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para

exercerem, como diaristas, no Município de Irituia, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria Valdelina Lopes de Pina — G. E. Ferreira dos Santos

Professor Não Titulado — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria Laudelina de Castro Pereira — E. I. do Arauai

Maria das Graças Santos — E. I. Sítio Pontes

Antonia Maria Bandeira dos Santos — G. E. Olavó Bilac

Joaquina de Sousa Oliveira — G. E. Olavó Bilac

Maria José Borges — E. R. Vila Conceição

Raimunda de Oliveira Costa — E. R. Tessalonica

Eusebia Moreira de Lima — E. I. Km. 40

Maria do Carmo Costa Bastos — E. I. do Km. 14 da BR 010

Judite Alves Ferreira — E. do Km. 53 BR—010

Deuzelite Oliveira da Costa — G. E. Ferreira dos Santos

Paulina Maria de Santana — E. I. do Km 40

Maria Benedita Chagas Lima — E. I. do Tracua

Maria Amélia de Oliveira Lima — E. R. do Km. 58

Maria Raimunda Silva — G. E. Olavó Bilac

Maria de Lourdes Rodrigues — G. E. Olavó Bilac

Ermita Lopes Rodrigues — E. R. Km. 40

Alzira Borges de Rezende — E. I. do Km. 7

Maria Helena Fonseca — G. E. Ferreira dos Santos

Maria Santana de Souza — G. E. Olavó Bilac

Tereza Rodrigues Araújo — E. I. Nova Esperança

Juliana Oliveira Sodré — E. I. Nova Galileia

Arminda Rodrigues Lopes — E. R. Mãe do Rio

Elvira Nunes Cordeiro — E. I. Km. 14 BR—010

Iraci Cordeiro de Oliveira — G. E. Olavó Bilac

Ana Evilásia Chaves Mendes — E. R. Vila Mãe do Rio

Angelina de Oliveira Pina — E. I. de Pripindeua

Maria Trindade Oliveira — E. I. Canin-Canin

Maria Lúcia Nunes Oliveira — E. I. Limoeiro Arauai

Maria José Nunes Cordeiro — G. E. Ferreira dos Santos

Maria Imaculada Guedes do Nascimento — E. I. Km. 56 BR—010

Edite de Sousa Galvão — E. R. Km. 21 BR—010

Odete Maria de Oliveira — E. I. do Castanhalzinho

Maria das Graças Lima de Oliveira — E. I. de Puraquequara

Arlene Guimarães Lima — G. E. Olavo Bilac

Paula de Jesus Gomes Xavier — E. I. Boa Vista

Severina Simão Silva — G. E. Olavo Bilac

Diamantina da Silva — G. E. Ferreira dos Santos

Nazaré Amorim de Lima — E. I. Candeuva

Graciete Galvão da Silva — E. I. Ebron

Maria das Graças Amorim de Lima — E. R. Km. 58

Alderinda de Pinho Nunes — E. R. de Itabocal

Iolanda de Oliveira Pinheiro — E. I. Santa Cruz

Maria Medeiros do Nascimento — G. E. Olavo Bilac

Maria Amélia Pereira — E. I. São José

Izabel Soares de Lima — E. I. Km. 02 BR—010

Maria da Glória Furtado Peniche — E. R. Km. 40 BR—010

Célia Maria Lima Reis — E. I. da Penha

Elita de Sousa Galvão — E. I. Km. 48 BR—010

Francisca Cardoso de Lima — G. E. Olavo Bilac

Maria Inez Félix Tavares — G. E. Olavo Bilac

Maria de Lourdes da Silva Lima — G. E. Ferreira dos Santos

Sebastiana Santiago da Silva — E. I. Km. 40

Antônia Cunha de Lima — G. E. Olavo Bilac

Carmem Célia Alves de Sousa — G. E. Olavo Bilac

Marilene Pereira da Silva — E. R. do Itabocal

Ir. Maria das Graças Alves de Araújo — Inst. Nossa Senhora da Piedade

Maria Mirtes Teles — E. R. Km. 58 BR—010

Servente — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria da Conceição Lopes de Brito — E. I. Km. 40 BR—010

Maria Borges da Silva — G. E. Olavo Bilac

Gregória da Silva Vieira — Inst. N. S. da Piedade

Dorcas da Silva Borges — E. R. Tessalônica

Izaltina de Oliveira Reis — G. E. Olavo Bilac

Zeneide Nogueira da Rocha — G. E. Ferreira dos Santos

Antônia de Oliveira Sampaio — E. R. Tessalônica

Augusta Cristo Nunes — G. E. Olavo Bilac

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1691/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau Gonçalo Duarte, nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Escrevente-Datilógrafo — Ref. III — Salário Mensal Cr\$ 170,40

Terezinha de Jesus Leão

Carmen Regina dos Santos Ferreira

Maria de Nazaré Costa

Maria da Conceição Araújo de

Miranda

Izete Maria Pereira Dias

Penilde da Conceição Silva

Olga Maria Nunes

Francinete Leão Dias

Inspeção de Alunos — Ref. II —

Salário Mensal Cr\$ 165,60

Luiza Maria Moura

Raimunda Moura Corrêa

Servente — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Maria de Nazaré Santos da Costa

Odete Terreira Tavares

Lalina Alcântara Neves

Anta Miranda de Souza

João Martins Ataíde

Adaigisa da Silva Lopes

Regina Maria Célia dos Santos

Nascimento

Maria Madalena Nunes

Porteiro — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Carlos Alberto Aldenos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 25 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1714/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora do

O', na Vila de Mosqueiro, no Município de Belém, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV —

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria Genildes Costa Carvalho

Terezinha de Jesus Paulo

Professor Regente — Ref. II — Salário

Mensal Cr\$ 165,60

Ana Diva da Cruz Moura

Elizete Jardim de Almeida

Vitória Moreira

Servente — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Noêmia Jaques Mendes Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 26 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1715/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau Izabel dos Santos Dias, nesta Capital, a partir de 1.º de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV —

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Virgínia Maria Costa Coutinho

Jurema Oliveira da Silva

Servente — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Maria do Livramento Nunes

Marina Aleixo Veloso

Vigia — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Gilson Pereira Brito

Manoel Messias Nascimento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 26 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1720/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida Paes de Carvalho, na Vila de

Mosqueiro, no Município de Belém, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Joana das Graças Santos

Firmino do Espírito Santo Mélo

Servente Ref. I — I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Maria de Nazaré Nascimento

Adriana dos Santos Monteiro

Professor Regente — Ref. II —

Salário Mensal Cr\$ 165,60

Célia Maria Raiol

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1725/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas na Escola Estadual de 1.º Grau Virginia Alves da Cunha, nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV —

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Carmen Ruth Bezerra de Moraes

Doralice Silva da Silva

Maria Célia da Silva

Maria Emilia França de Souza

Servente — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Estelina Alves de Souza

Maria Suely Mendonça Lima

Julietta Lopes da Silva

Maria de Nazaré Lopes Pinheiro

Vigia — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Jorge Luiz Cardoso

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1736/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau Maroja Neto, nesta

Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Escrevente-Datilógrafo — Ref. III —

Salário Mensal Cr\$ 170,40

Maria Dorce de Oliveira

José Carlos Albuquerque dos Prazeres

Inspetor de Alunos — Ref. II —

Salário Mensal Cr\$ 165,60

Marlene Neves de Oliveira

Maria de Nazaré de Almeida Bentes

Maria das Graças Brito Pedrosa

Professor Não Titulado — Ref. I —

Salário Mensal Cr\$ 163,20

Iraneide Lima Pamplona

Servente — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Alzenira da Silva Moraes

Celina Menezes Bulhões

Gracy Teixeira da Costa

Wanderley Monteiro de Souza

Maria dos Santos Palheta

Raimunda Castro dos Santos

Maria Lindinalva Carrera dos Santos

Suely Guerreiro Pinho

Eremita Nazaré Silva Costa

Aurea Maximiana da Silva

Agostinha Azevedo Costa

Floraci Carreira Matos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1776/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Vanderlisa Costa da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, no Grupo Escolar "Frei Gil de Vila Nova", no Município de Tucuruí, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1781/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Professor Primário, Referência IV, na

Escola Estadual de 1.º Grau Jarbas Passarinho, nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV —

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Maria Bernarda de Sousa Castro

Bianor Conceição de Araújo

Algecira do Couto Santos

Servente — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Maria Cristina Santos

Maria Lourença Neves dos Santos

Maria da Conceição Souza da Silva

Raimunda da Silva Ribeiro

Raimunda Ribeiro de Castro

Maria da Paz Silva Ramos

Hilda da Cruz Amador

Eufrânia de Carvalho Pinheiro

Marinha Teixeira de Oliveira Alves

Maria de Fátima da Costa Moraes

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 1789/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida de Outeiro, na Vila de Icoaraci, no Município de Belém, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV —

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Ana Júlia Rodrigues

Grasiela Tavares Moraes

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 28 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2370/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, **R E S O L V E:**

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida Bruno de Menezes, na Vila de Mosqueiro, no Município de Belém, a

partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
Professor Regente — Ref. II —

Salário Mensal Cr\$ 165,60

Creusa Farias Ralol

Benta Joaquina Barros Amador

Sara Jardim da Silva

Maria de Nazaré Bentes da Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2668/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 008122/74,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de São João do Araguaia, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I —
Salário Mensal Cr\$ 163,20

Estelina Soares da Silva — G. E. Abel Figueiredo

Maria Alves da Silva — G. E. Wanda Ferreira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2343/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças de Mesquita Rocha, para exercer, como diarista, a função de 10a. Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2346/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o Mem. n. 1147/74—CORCOF de 04.06.1974,

R E S O L V E

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Licenciado Alírio de Brito Alves, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau Rodrigues Pinagé, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo sua jornada de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2348/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972, e de acordo com o of. n. 321/74—DRB de 09.07.74,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turma Suplementares, o Professor Licenciado Maria Celeste Mouta Fadda, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau "Coronel Sarmento" na Vila de Icoaracy, Município de Belém, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo sua jornada de trabalho, ultrapassar a 240 horas a partir de março do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2374/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1215/74—CORCOF de 25.07.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, no Município de Melgaço, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV —

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Francisca Oneide Tavares — G. E. de Melgaço

Professor Não Titulado — Ref. I —
Salário Mensal Cr\$ 163,20

Raimunda de Souza Figueiredo —

G. E. de Melgaço

Eliana de Souza Cunha — G. E. de Melgaço

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2377/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1189/74—CORCOF de 12.07.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, no Município de Primavera, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV —

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Clara Rosa dos Santos — G. E.

Ma. Alice Geolás de M. Carvalho

Professor Regente — Ref. II —

Salário Mensal Cr\$ 165,60

Joana Santana da Fonseca — E. R.

de S. João de Pirabas

Professor Não Titulado — Ref. I —

Salário Mensal Cr\$ 163,20

Ermelinda Pereira da Fonseca — E.

R. de Anajás

Marília Mourão Galvão — E. R. de

S. João de Pirabas

Raimunda Silva da Costa — E. R. de

S. João de Pirabas

Ana Lúcia Santos Silva — E. R. de

S. João de Pirabas

Maria de Fátima Reis — G. E. Ma.

Alice Geolás de M. Carvalho

Maria José Vieira Borges — G. E.

Ma. Alice Geolás de M. Carvalho

Servente — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Maria Isabel dos Reis — G. E. Ma.

Alice Geolás de M. Carvalho

Maria Isabel da Fonseca — E. R. S.

João de Pirabas

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2440/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

e de acordo com o Mem. n.
1189/74—CORCOF de 12.07.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Marabá, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Ref. I —
Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria Lúcia de Souza Lima — E. M. Amazônia Km. 7 PA—70

Maria Elza da Silva Rios — E. M. Amazônia Km. 7 PA—70

Maria Zélia Silva Lira — E. M. Amazônia Km. 7 PA—70

Sinéia Gonçalves de Oliveira — E. Rei Pelé Km. 255 Transamazônica

Olivia das Graças de Freitas — E. Nossa Senhora de Fátima — Agrovila

— Transamazônica

Aldéides Gomes de Oliveira — G. E. Profa. Judith Gomes Leitão

Servente — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Santana Tereza dos Santos — Ginásio E. Plínio Pinheiro

Maria Raquel da Luz Oliveira — G. E. Profa. Judith G. Leitão

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2442/74—DP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.

1189/74—CORCOF de 12.07.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Jacundá, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Ref. I —
Salário Mensal Cr\$ 163,20

Raimundo Alves da Costa — E. I. de Jacundazinho

Joaquim Pereira da Silva — E. I. de Jatobal

Valfredo Fernandes Gurgel — E. I. de Jatobal

Maria da Conceição Silva — G. E. Cel. João Pinheiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2444/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.

1189/74—CORCOF de 12.07.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Capanema, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV —
Salário Mensal Cr\$ 176,40

Joaquim Moreira Lima — G. E. Profa. Ma. Amélia Vasconcelos

Maria de Fátima Nascimento Marques — E. de 10. Grau D. João VI

Maria da Conceição Leite — E. de 10. Grau D. João VI

Maria Chaves de Lima — E. de 10. Grau D. João VI

Professor Regente — Ref. II —
Salário Mensal Cr\$ 165,60

Maridelia Gonçalves de Lima — G. E. Profa. Ma. Amélia Vasconcelos

Maria Angela Moreira — G. E. Profa. Ma. Amélia Vasconcelos

Professor Não Titulado — Ref. I —
Salário Mensal Cr\$ 163,20

Sebastiana Maria Rodrigues — G. E. Profa. Ma. Amélia Vasconcelos

Raimunda Lourenço Vieira — G. E. Profa. Ma. Amélia Vasconcelos

Maria da Conceição Pereira — G. E. Profa. Ma. Amélia Vasconcelos

Maria Mercedes Nascimento — E. de 10. Grau D. João VI

Maria Luci Silva Ferreira — E. de 10. Grau D. João VI

Servente — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Maria José Helena do Nascimento — G. E. Profa. Ma. Amélia Vasconcelos

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2447/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.

1189/74—CORCOF de 12.07.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Oeiras do Pará, a partir de março até 31 de dezembro do corrente ano, as

funções de:

Professor Primário — Ref. IV —
Salário Cr\$ 176,40

Antonia Estumano Vieira — G. E. Raimundo Arcanjo da Costa

Maria Floripes Freitas — G. E. Raimundo Arcanjo da Costa

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2449/74—DP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.

1189/74—CORCOF de 12.07.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Santa Isabel do Pará, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV —
Salário Mensal Cr\$ 176,40

Raimunda Maria de Sousa Silva — Esc. Mun. Prof. Joaquim Silva

Professor Regente — Ref. II —
Salário Mensal Cr\$ 165,60

Maria de Fátima Moreira do Nascimento — Esc. Muc São João

Marilete Ferreira da Silva — Esc. Mun. Aratanho

Olga Silveira de Matos — Esc. Mun. Francisco Oliveira

Maria Rosana Barbosa Queiroz — Esc. Mun. Luiza Moura

Cilene Brasil Paixão — Esc. Mun. 10. Grau de Tacajós

Doraci Nascimento Sena — Esc. Mun. Victor Paz

Irani Ferreira Dias — Esc. Mun. de Moema

Olinda Freire de Amorim — Esc. Mun. Mestre Cícero Cavalcante

Maria José do Nascimento — Esc. Mun. Victor Paz

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2450/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.

1189/74—CORCOF de 12.07.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Tempo-

rário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Alenquer, a partir de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV —

Salário Mensal Cr\$ 176,40

Terezinha de Jesus Mota — E. E. de 10. Grau Fulgêncio Simões

Professor Regente — Ref. II —

Salário Mensal Cr\$ 165,60

Mariselmá Sena de Souza — Educandário Sto. Antonio

Maria do Carmo de Sena — E. E. 10.

Grau Monteiro Lobato

Ivone Simões Tavares — E. E. 10.

Grau Monteiro Lobato

Adenice de Siqueira Simões — E. E.

10. Grau Fulgêncio Simões

Maria Irene do Vale — Educandário Sto. Antonio

Raimundo Erci Pinto — E. E. 10.

Grau Maria Valente

Ana Tereza da Silva — Educandário Sto. Antonio

Carolina Leitão Barbosa — E. E.

10. Grau Maria Valmont

Maria Inês Sarmento — E. E. 10.

Grau Maria Valmont

Raimunda Marques da Silva — E. E.

10. Grau Maria Valmont

Maria Graciete Fage — E. E. 10.

Grau Maria Valmont

Maria da Conceição Araújo — E. E.

10. Grau Maria Valmont

Maria das Graças Garcia — E. E. 10.

Grau Maria Valmont

Maria Alves de Paiva — E. E. 10.

Grau Maria Valmont

Raimunda de Sousa Barbosa — E. E.

10. Grau Maria Valmont

Maria Pequeno de Sousa — E. E.

10. Grau Maria Valmont

Maria dos Anjos Palma Corrêa —

E. E. 10. Grau Maria Valmont

Maria Pereira Rodrigues — E. E.

10. Grau Maria Valmont

Francisca Siqueira Farias — E. E.

10. Grau Maria Valmont

Servente — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Maria dos Reis — E. E. 10. Grau Monteiro Lobato

Vigia — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

José Simões Ribeiro — E. E. 10.

Grau Monteiro Lobato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2713)

PORTARIA N. 2452/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Peixe-Boi, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Ref. II —

Salário Mensal Cr\$ 165,60

Vera Lúcia Muniz Bezerra — E. do Urubuquara

Professor Não Titulado — Ref. I —

Salário Mensal Cr\$ 163,20

Raimunda Nonata de Souza — E.

5a. Trav. da Col. Pedro Teixeira

Servente — Ref. I — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Nair Santana Cavalcante — E. E. Castro Alves

Maria de Nazaré Bibiano — E. E.

Castro Alves

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

PORTARIA N. 2460/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Itaituba, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Regente — Ref. II —

Salário Mensal Cr\$ 163,60

Deuzarina de Oliveira Campos —

G. E. Gaspar Viana

Professor Não Titulado — Salário

Mensal Cr\$ 163,20

Maria de Nazaré Gomes Rodrigues

— G. E. Gaspar Viana

Maria Corrêa Bueno — Núcleo de

Colonização

Ileni da Silva Gomes — Núcleo de

Colonização

Raimunda Benedita Araújo — Núcleo

de Colonização

Aurea de Souza Bentes — 14a. Div.

Reg. Educ.

Rosa Andrada — Núcleo de Co-

lonização

Antônia Bezerra de Moura —

Núcleo de Colonização

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 10 de julho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

PORTARIA N. 0008/74 — CEDESP

O Presidente do Centro de Educação Especial, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Odmarina Avelino de Souza, para exercer como diarista, a função de Assistente Social Referência XXIV, no Centro de Educação Especial desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 a partir de 01 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de agosto de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura e Presidente do Centro de Educação Especial.

(G. Reg. n. 3028)

PORTARIA N. 021/74 — CEDESP

O Presidente do Centro de Educação Especial, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Avelino de Souza, para exercer como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, no Centro de Educação Especial desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 a partir de 01 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de agosto de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura e Presidente do Centro de Educação Especial.

(G. Reg. n. 2713)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial.

DESPACHOS

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, no processo n. 5726/73 — 201/73 S.C.R. de 07.11.73. Interessado Afifi Ferreira Rosa (Município de Marabá)

Autorizo. Laudêmio na base do posto.

Em, 04 de outubro de 1974.
Eng: FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. — n. 3282)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, no processo de n. 5721/73 199/73 S.C.R. de 07.11.73 Interessado Nemer Salomão (Município de Marabá)

Autorizo. Laudêmio na base da proposta.

Em, 04 de outubro de 1974.
Eng: FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. — n. 3282)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, no processo de n. 4648/74 de 12.06.74 Interessado José Capistrano de Abreu (Município de Marabá)

Faça-se a transação, cobre-se o laudêmio sobre o valor da avaliação oficial.

AGRICULTURA

Em, 04 de outubro de 1974.
Eng: FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. — n. 3282)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, no processo de n. 5727/73 202/73 S.C.R. Interessado Francisco Moraes Teixeira Moraes (Município de Marabá)

Autorizo, na base da proposta a cobrança do laudêmio.

Em, 04 de outubro de 1974.
Eng: FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. — n. 3282)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, no processo n. 1232/74 31/74 S.C.R. de 04.03.74, Interessado Waldomiro Vieira de Sá, (Município de Marabá)

Autorizo. Laudêmio na base da avaliação Oficial

Em, 04 de outubro de 1974.
Eng: FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. — n. 3282)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, no processo n. 4514/73 153/73 S.C.R. 14.09.74, Interessado Izabel Ribeiro dos Santos (Município de Marabá)

Autorizo. Laudêmio na base da avaliação oficial

Em, 04 de outubro de 1974.
Eng: FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
(G. Reg. — n. 3282)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 172/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos do Ofício n. 369/74, do Senhor Coordenador Regional do INCRA/NORTE...

RESOLVE:

Designar o Eng: Ferdinand Lisieux Passos, Técnico desta Secretaria de Estado de Agricultura, para representá-la junto a esse órgão na elaboração do Programa Integrado de Cooperativismo, que terá início no próximo dia 21 do corrente, nesta Capital.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 07 de outubro de 1974.
Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. — n. 3282)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA****EDITAL — COMPRA DE TERRAS**

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Jeruza Coimbra Cezar, nos termos do art. 11. do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 60. Termo e 60 Município de São Félix do Xingú, com as seguintes características: Distanto aproximadamente 331 Km., em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 179° e à 33.000 metros da margem direita do rio Xingú; medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51:52'50" Wgr x 09:38'00" Sul; 51:50'20" Wgr x 09:38'24"

Sul; 51:50'36" Wgr x 09:41'36" Sul; 51:53'15" Wgr x 09:41'12" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng: Agr: Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido, nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Oliveira Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4603 — Dia: 11.10.74).

EDITAL — COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Jurema Coimbra Cezar, nos termos do art. 11. do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 60. Termo e 60 Município de São Félix do Xingú, com as seguintes características: — Distanto aproximadamente 337 Km. em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 179° e à 28.000 metros da margem direita do rio Xingú; medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51:55'35" Wgr x 09:37'48" Sul; 51:22'50" Wgr x 09:38'00" Sul; 51:53'12"

Wgr x 09:41'12" Sul; 51:55'50" Wgr x 09:41'00" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4402 — Dia: 11.10.74).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Antonio Rocha Coimbra, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingu, com as seguintes características: — Distando aproximadamente 325 Km., em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 178º e à 33.000 metros da margem direita do rio Xingu, medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51:52'36" Wgr x 09:34'45" Sul; 51:49'50" Wgr x 09:55'10" Sul; 51:50'20" Wgr x 09:38'24" Sul; 51:52'20" Wgr x 09:38'00" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4401 — Dia: 11.10.74).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Valdecy Moreira Coimbra, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingu, com as seguintes características: — Distando aproximadamente 337 Km., em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 179º e à 33.000 metros da margem direita do rio Xingu, medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51:55'50" Wgr x 09:41'00" Sul; 51:53'15" Wgr x 09:41'12" Sul; 51:53'36" Wgr x 09:44'30" Sul; 51:56'12" Wgr x 09:44'15" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4604 — Dia: 11.10.74).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC,

faço público que por Antonio Alves Leite, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingu, com as seguintes características: — Distando aproximadamente 319 Km., em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 177º e à 36.000 metros da margem direita do rio Xingu, medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51:58'24" Wgr x 09:37'32" Sul; 51:55'35" Wgr x 09:37'48" Sul; 51:55'50" Wgr x 09:41'00" Sul; 51:58'36" Wgr x 09:40'47" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

30. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4405 — Dia: 11.10.74).

— EDITAL —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Antonio Alves Leite, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingu, com as seguintes características: — Distando aproximadamente 331 Km., em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 180º e à 23.000 metros da margem direita do rio Xingu, medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em

todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51°49'36" Wgr x 09°32'00" Sul; 51°46'48" Wgr x 09°32'12" Sul; 51°47'10" Wgr x 09°35'24" Sul; 51°49'50" Wgr x 09°35'10" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4406 — Dia: 11.10.74).

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Dorizir Alves Leite, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingú, com as seguintes características: — Distanto aproximadamente 319 Km. em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 199º e à 26.000 metros da margem direita do rio Xingú; medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51°54'58" Wgr x 09°31'20" Sul; 51°52'10" Wgr x 09°31'38" Sul; 51°52'36" Wgr x 09°34'45" Sul; 51°55'12" Wgr x 09°34'36" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4407 — Dia: 11.10.74).

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Murilo Magalhães Coimbra, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingú, com as seguintes características: — Distanto aproximadamente 319 Km. em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 178º e à 31.000 metros da margem direita do rio Xingú; medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as coordenadas geográficas estimadas: 51°52'10" Wgr x 09°31'38" Sul; 51°49'36" Wgr x 09°32'00" Wgr x 51°49'50" Wgr x 09°35'10" Sul; 51°52'36" Wgr x 09°34'45" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4403 — Dia: 11.10.74).

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Avany Coimbra Cezar, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingú, com as seguintes características: — Distanto aproximadamente 337 Km. em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 178º e à 38.000 metros da margem direita do rio Xingú; medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51°53'12" Wgr x 09°41'12" Sul; 51°50'36" Wgr x 09°41'36" Sul; 51°50'48" Wgr x 09°44'48" Sul; 51°53'36" Wgr x 09°44'30" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4409 — Dia: 11.10.74).

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Gírlene Coimbra Cezar, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingú, com as seguintes características: — Distanto aproximadamente 337 Km. em linha reta, no sentido Sul,

com um rumo geográfico de 180° e à 28.000 metros da margem direita do rio Xingú; medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51°58'36" Wgr x 09°40'47" Sul; 51°56'50" Wgr x 09°47'00" Sul; 51°56'12" Wgr x 09°44'15" Sul; 51°59'00" Wgr x 09°44'00" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4410 — Dia: 11.10.74).

— EDITAL — COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Dorival Alves Leite, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingú, com as seguintes características: Distanto aproximadamente 319 Km., em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 180° e à 21.000 metros da margem direita do rio Xingú; medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51°57'43" Wgr x 09°31'03" Sul; 51°54'58" Wgr x 09°31'20" Sul; 51°55'12" Wgr x 09°34'36" Sul; 51°55'50" Wgr x 09°34'36" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4411 — Dia: 11.10.74).

— EDITAL — COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Robélia Lices Pinheiro de Queiroz Barros, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingú, com as seguintes características: Distanto aproximadamente 325 Km., em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 180° e à 23.000 metros da margem direita do rio Xingú; medindo 5.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51°58'00" Wgr x 09°31'13" Sul; 51°55'15" Wgr x 09°34'36" Sul; 51°55'35" Wgr x 09°37'48" Sul; 51°58'24" Wgr x 09°37'32" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4412 — Dia: 11.10.74).

— EDITAL — COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC, faço público que por Berilo Alves Leite, nos termos do art. 11º do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de uma indústria Agro-Pecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6º Termo e 6º Município de São Félix do Xingú, com as seguintes características: Distanto aproximadamente 385 Km., em linha reta, no sentido Sul, com um rumo geográfico de 179° e à 28.000 metros no sentido E/W e 6.000 metros no sentido N/S, perfazendo uma área de 3.000 hectares, limitando-se em todos os lados com terras devolutas do Estado. O lote em referência está posicionado segundo as seguintes coordenadas geográficas estimadas: 51°55'15" Wgr x 09°34'36" Sul; 51°52'36" Wgr x 09°34'45" Sul; 51°52'50" Wgr x 09°38'00" Sul; 51°55'35" Wgr x 09°38'00" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 04 de outubro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural do DTCC da SAGRI.

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de outubro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabellão Substituto

(T. n. 22119 — Reg. n. 4413 — Dia: 11.10.74).

DELEGACIA ESTADUAL DO IBDF NO PARÁ

— EDITAL —

O Secretário da Comissão de Inquérito, designado pelo senhor Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria número 260—DP, de 21.08.74, do Exmo. Senhor Presidente do IBDF,

cita pelo presente Edital João de Moraes, Guarda GL — 203. 8—A, lotado na Delegacia Estadual do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no Pará, para, no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação deste, comparecer ao prédio onde funciona a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, sito à travessa Padre Prudêncio n. 220, na sala da Representação da Consultoria Jurídica do M. A., 3.º andar, no horário de 7:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 horas, a fim de prestar esclarecimentos sobre

o abandono de emprego de que está sendo acusado.

Belém, 02 de outubro de 1974.

Mário Nazareno de Mendonça

Secretário da C. I.

(Ext. Reg. n. 4399—Dias—10 11 e 12/10/74)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

— E D I T A L —

O Conselho Regional de Medicina, torna público que lhe tendo certificado

pelo interessado o extraviado da Carteira Profissional de Médico n. 783, expedida por este órgão ao Dr. Paulo Almeida Xavier, cuja inscrição tem o n.º 783, não foi fornecida uma 2ª via da mesma pelo que fica a mesma anulada e sem valor nos termos da Lei.

Belém, 20 de agosto de 1974.

Dr. Eurides Tocantins Lobato

1.º Secretário

(T. n. 22120 — Reg. n. 4419 — Dias 11.10.74).

ANÚNCIOS

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A. (M A E I S A)

Assembléia Geral Extraordinária

(C o n v o c a ç ã o)

Convoco os Senhores Acionistas desta firma para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de outubro de 1974, às 15:00 horas, à Travessa Padre Eutíquio n. 289, nesta cidade a fim de tratarmos do seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém do Pará, 03 de outubro de 1974

ABRAHAM ATHIAS — Presidente

(T. n. 22102 — Reg. n. 4332 —

Dias : 10, 11 e 12/10/74).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seccão do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccão do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Hamilton Sousa de Oliveira, Márcia May Bandeira, Maria de Lourdes Soares Nogueira, Maria de Nazaré Abdoral Lopes Santos, Ronaldo Marques Valle, Washington Lucena Rodrigues, Walter Robilotta, e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito, Sérgio Augusto Andrade Lima, Sonia Hage Amaro, e em caráter suplementar Demócrito Albuquerque.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccão do Pará, em 04 de outubro de 1974.

a) Oswaldo Nasser Tuma

1.º Secretário

(T. n. 22111. Reg. n. 4367 — Dias — 9, 10 e 11.10.74)

MT — DNPVN COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente Edital convoco os Senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2.º andar, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

- a) — eleição do Diretor de Tráfego, cujo mandato expirará em 19 de outubro de 1974;
- b) — o que ocorrer.

Belém, 07 de outubro de 1974.

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4363—Dias—9, 10 e 11/10/74)

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

C. G. C. (M.F.) 04.786.919/0001

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam os senhores Acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A, convocados a se reunirem às 14:00 horas no dia 18 de outubro de 1974, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 6.º andar, sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração na Composição do seu Capital Autorizado;
- b) Outros assuntos de interesse social;

Belém, 03 de outubro de 1974.

José Jacome Formiga

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4383 — Dias : 10, 11 e 12.10.74).

Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará CIDAPAR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 09 DE AGOSTO DE 1974

As 11,00 (onze) horas do dia 09 de agosto de 1974, reuniram-se na sede social, no Km. 104 da Rodovia BR 316 (Pará-Maranhão), município de Vizeu, Estado do Pará, os acionistas da Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, representando mais de 2/3 do Capital Social, conforme verificado no livro Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação, o acionista Mucilo Scevola Ramos Scorzelli, que convidou para secretariar o acionista Raimundo Orlando Alves Guilhon, tudo na conformidade do art. 25 dos Estatutos Sociais da Companhia. Dando início aos trabalhos o Presidente explicou que o conselho fora regularmente convocado mediante editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto corrente ano e no jornal A Província do Pará dos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto deste ano, do teor seguinte: Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR. Convocação. Pela presente ficam convocados os senhores acionistas da Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da empresa no Km. 104 da Rodovia Pará-Maranhão, no próximo dia 09 de agosto às 11,00 horas em primeira convocação; ou às 11,15 horas em segunda convocação ou às 11,30 horas com qualquer número em terceira e última convocação a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Mudança da sede para Belém; b) Mudanças na Di-

retoria; c) Ratificação de decisões da Diretoria; d) Autorização para desmembramento da área para execução de novos projetos; e) Extinção do Conselho de Administração; f) Assuntos de interesse do Conselho Fiscal; g) Assuntos de interesse da empresa. Vizeu, Pará, 23 de julho de 1974. Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR. Passando ao item a da Ordem do Dia o Presidente explicou da necessidade da transferência da sede social para a cidade de Belém neste mesmo Estado, onde funcionará à Avenida Marquês de Herval n.º 1316. Explicou que vários eram os motivos para a transferência aludida, principalmente devido as maiores facilidades de expansão que a Capital de Belém poderia proporcionar para o perfeito desenvolvimento da sociedade, e, que, a fábrica localizada em Vizeu funcionaria como escritório, sem que isso causasse qualquer embaraço para seu funcionamento. Colocada em votação foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando por conseguinte, assim redigido o artigo 2.º dos Estatutos Sociais; "Art. 2.º A Sociedade tem sua sede, administração e fóro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo sua Diretoria criar, manter e suprir filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional". Passando ao item b da Ordem do Dia, o Presidente explicou que o Diretor Paulo Pinho Luz, havia renunciado ao cargo de Diretor Financeiro, através de carta do seguinte teor: "Belém, 09 de agosto de 1974. Ilm.º Sr. Baldomero Barbará Neto, M. D. Presidente da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR. Nesta. Prezado Senhor. Estando no exercício da função de Diretor Financeiro desta Empresa, a qual me foi confiada na Assembléia Geral de Acionistas reunida à 30.4.74 e, sendo necessário, por motivos de ordem particular, transferir-me para a cidade do Rio de Janeiro, solicito à V. S.ª o especial obsequio de apresentar em Assembléia Geral Extraordinária a minha renúncia ao referido cargo. Outrossim, não poderia deixar de externar neste momento, aos meus colegas de Diretoria e aos acionistas em geral que me honraram com a indicação de meu nome para o cargo ao qual neste momento sinto-me forçado a renunciar, a enorme satisfação que me proporcionou o período em que juntos lutamos para o desenvolvimento desta Empresa, o que, creia, será sempre motivo de orgulho para mim. Finalizando, apresento a V. S.ª e a todos os meus colegas, os meus mais altos protestos de estima e consideração. Atenciosamente. Paulo Pinho Luz. Continuando, o Presidente enalteceu o excelente trabalho prestado pelo Sr. Paulo Pinho Luz durante sua gestão, apresentando um voto de congratulações. Em seguida, o Sr.

Presidente explicou que o Diretor Antônio Mingone, eleito na AGO de 30.04.74, Diretor de Coordenação de Projetos, passaria a exercer as funções de Diretor Comercial, tendo sido eleito, então, como novo Diretor de Coordenação de Projetos o Sr. Marcos Ferreira da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Braz de Aguiar 564 apt.º 1104, em Belém, Estado do Pará, acumulando ainda as funções de Diretor Financeiro, com mandato até a próxima AGO de 1975, unanimemente. Passando ao item c da Ordem do Dia — pediu a palavra o acionista Antônio Carlos Pacheco de Almeida para propor que a Assembléia ratificasse os atos praticados pela Diretoria, que visam, em síntese, o benefício da própria CIDAPAR. A proposta foi aprovada por unanimidade. Abordando o item d da Ordem do Dia o Sr. Presidente explicou que, tendo em vista o interesse primordial em melhor desenvolver a Empresa, tornara-se fundamental o desmembramento de sua vasta área, para que se pudesse implantar diversos outros projetos com intuito de dar maior rentabilidade a Empresa. Ressaltou que a autorização da Assembléia deveria ser no sentido do desmembramento em tantas áreas quantas fossem necessárias para sua melhor utilização e implantação de projetos. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida falou sobre o item e, isto é, a extinção do Conselho de Administração, mencionando que a medida visava tão somente dar maior dinamismo e celeridade à Empresa, além de redução de custos, uma vez que residindo os Conselheiros na Região Sul do País, onerosa e difícil tornava-se a locomoção dos mesmos para tratar dos interesses da Empresa, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade, ficando extinto o artigo 29 e seus parágrafos 1.º, 2.º e 3.º dos Estatutos Sociais, passando os artigos 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 a 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, respectivamente. Passando ao item F comunicou aos presentes que os Conselheiros Sérgio Alberto Frazão do Couto e Alberto Valente do Couto respectivamente titular e suplente do Conselho Fiscal haviam renunciado aos cargos para o qual tinham sido eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária de 30 de abril deste ano. Foram eleitos, por unanimidade, para cargos do Conselho Fiscal: como titular Nelson Innecco Canavarro Costa, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e como suplente Eni da Silva, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária de 1975. Após, como o item g já houvesse sido devidamente apreciado, foi à Assembléia suspensa, para lavratura da presente ata, e, reaberta para leitura, foi aprovada e por todos assinada. Vizeu, 09

de agosto de 1974. Antônio Mingone. Cláudio. Antônio Mingone. João Rosato pp Cláudio Antônio Mingone. Ezio E. Otanelli pp Cláudio Antônio Mingone. Mafalda Spiandorin Mingone pp Cláudio Antônio Mingone. Clorinda Luiza Mingone pp Cláudio Antônio Mingone. Cecília Maria Mingone pp Cláudio Antônio Mingone. Ederlindo Fabeni pp Cláudio Antônio Mingone. José Rodrigues de Souza pp Cláudio Antônio Mingone. José Nicanor Sigrist pp Cláudio Antônio Mingone. Carlos Francisco Simões Correia pp Cláudio Antônio Mingone. Darcy Gonçalves pp Cláudio Antônio Mingone. Darcy Gonçalves Júnior pp Cláudio Antônio Mingone. Ciro Fontão de Souza pp Cláudio Antônio Mingone. Nicolino Somma pp Cláudio Antônio Mingone. Domingos Somma pp Cláudio Antônio Mingone. José Mingone pp Cláudio Antônio Mingone. Waldir Antônio Zerbiniatti pp Cláudio Antônio Mingone. Baldomero Barbará Neto pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Santa Cruz Empreendimentos e Participações Limitada pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Hugo Napoleão pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Jorge Tápiá Guzman pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Henrique L. Souza Lima pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. DEPAR — Desenvolvimento do Pará Comércio e Agricultura Limitada pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Banco Denasa de Investimento S.A. pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Mucio Scevola Ramos Scorzelli. João Olavo Saldanha. Antônio Carlos Pacheco de Almeida. Paulo Pinho Luz. Raimundo Orlando Alves Guilhon. Rodrigo P. de Pádua Lopes pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Carlos A. Sizenando Mendes pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Lúcio Santos Pereira pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Baldomero Barbará Filho pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Cecília Joana G. de Brito pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Catulino Ferreira Constante pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. George A. Moreira da Rocha pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Marcos Machado B. Millet pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Roberto Procópio de Lima Netto pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Raul C. de Sanson Portella pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Célio Salles Barbieri pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Victor Nunes Leal pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Alberto Dayan pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Manoel E. Palha de Brito pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Oscar Bloch Sigelmann pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Abelardo de Lima Puccini pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Pedro Jack Kapeller pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Hélio Oscar de C. Sant'Anna pp Raimundo Orlando Alves Guilhon. Fernando de Medeiros Dias pp Raimundo Orlando Alves Guilhon.

Certificamos que a presente é cópia

fiel do original que se encontra transcrito no livro próprio.

Vizeu (PA), 09 de agosto de 1974.
a a.) Ilegíveis

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Departamento Nacional da Produção Mineral

Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto n.º 62931 de 02.7.68, tendo em vista o constante no processo n.º DNPM 16.361/67.

Em 27 de setembro de 1974
a) Ilegível

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinadas.

Belém, 7 de outubro de 1974:

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO
Escrevente Autorizada
aa) Ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Belém, 07 de outubro de 1974.

ELEONORA MARIA COSTA MOREIRA DE CASTRO
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 6 vias foi apresentada do dia 08 de outubro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta da mesma data, contendo 3 folhas de n.ºs 6122/24, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 1647/74. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 08 de outubro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AGUIAR PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 22118 — Reg. n. 4400 — Dia 11/10/74)

MADEIREIRA ARAGUAIA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAGINCO)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada pela Madeireira Araguaia S/A Indústria e Comércio (MAGINCO).

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), em sua sede social, à Rua 15 de Novembro n. 226, conjuntos 105/7, às 17,00 horas, em primeira convocação,

reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Madeireira Araguaia S/A. — Indústria e Comércio (MAGINCO), portadores de ações ordinárias representativas de mais de cinquenta por cento (50%) do capital social, como prescreve o Art. 26 dos Estatutos Sociais, conforme verificação feita no Livro de Presença. Os trabalhos foram presididos pelo acionista Danilo Olivo Carlotto Remor, eleito por aclamação pelos acionistas presentes, conforme estabelece o Art. 29 dos Estatutos Sociais, o qual convidou a mim, Danilo Feiten para secretariá-lo. Assim de ordem do senhor presidente da Assembléia, foi lido o Edital de Convocação que fora publicado nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês no Diário Oficial do Estado, bem como fora publicação nos dias 04 e 05 desse mesmo mês no jornal "A Província do Pará" nos seguintes termos: Madeireira Araguaia S/A. — Indústria e Comércio. Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas de Madeireira Araguaia S/A. — Indústria e Comércio (MAGINCO), a comparecerem à nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, conj. 105/7 às 17,00 horas do dia 18 (dezoito) do mês em curso, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social; b) Abertura de uma Filial no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará; c) Alteração da razão social; d) O que ocorrer. Belém, 04 de setembro de 1974. A Diretoria. Após lido o Edital de Convocação, o Presidente da Assembléia colocou em discussão a matéria. Usando da palavra, o Diretor Alsoni José Malinski propôs em nome da Diretoria, um aumento do Capital Social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros), justificando esse aumento com base na reavaliação do ativo imobilizado que fora na ordem de Cr\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), com aplicação dos coeficientes da correção monetária, referente aos exercícios de 1973 e 1974 e com o aproveitamento da importância de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros) da conta de Fundo de Reserva Legal, demonstrados pelos balanços e balancetes que exibiu na ocasião, os quais foram examinados pelos presentes, sendo que o restante das ações, ou seja, 37.000 (trinta e sete mil) ações no valor de Cr\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros) foram subscritas por ocasião do ingresso de novos acionistas, Srs. Sérgio Santo Remor, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital com 10.000 (dez mil) ações no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Darcy

Luiz Carlotto Remor, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital, com 10.000 (dez mil) ações no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Danilo Feiten, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com 8.500 (oito mil e quinhentas) ações no valor de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros); José Bonifácio Baidek, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Xambioá, Estado de Goiás, com 2.500 (dois mil e quinhentas) ações no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros). Ainda com a palavra, o Diretor Alsoni José Malinski, justificou a proposta da Diretoria no aumento do Capital, com base na necessidade de abertura de uma filial da empresa no Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, para que deveria ser destacado do capital aumentado, a quota de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a título de capital da filial, para reforçar mais ainda a justificativa que fazia em nome da Diretoria, o Diretor Alsoni José Malinski apresentou uma exposição que justificava o aumento do Capital, devidamente instruída com o parecer do Conselho Fiscal. A exposição justificativa lida pelo Diretor Alsoni José Malinski constava do seguinte: "Srs. Acionistas — Tendo em vista o crescente progresso que a nossa empresa vem obtendo ultimamente, que se evidencia pelo aumento do Ativo Imobilizado e pelo aumento de produção de nossas filiais, em Araguaia e Xambioá, no Estado de Goiás, assim como se evidencia a necessidade de ampliarmos o campo de atuação da empresa para o que se recomenda a abertura de uma terceira filial no município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, faz-se necessário reajustar-se o capital registrado que atualmente é da ordem de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), no entanto, somente o Ativo Imobilizado da empresa ascende ao valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), com mais o acréscimo de Cr\$ 464.690,85 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa cruzeiros e oitenta e cinco centavos) decorrente da reavaliação feita na forma da Lei, que achamos deva ser incorporado ao Capital Social. O Capital de Giro é da ordem de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) com tendência a levar-se, dado o incremento às exportações de madeira beneficiada que se acentua cada vez mais, o que bem prova o largo conceito creditício-bancário que vimos destruindo em todas as praças onde atuamos. Por outro lado, o crescente progresso que vimos experimentando, já nos permite fazer novas inversões com diversificação de nosso campo de atuação, o que nos faz voltar as vistas para o setor

agro-pecuário de largas perspectivas nas regiões onde atuamos. Face ao exposto é que esta diretoria propõe a elevação do Capital Social de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para..... Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros), dos quais destacará o montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o Capital de uma filial no município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, bem como propõe a mudança da razão social da empresa para Madeireira Araguaia S/A. — Indústria, Comércio e Agronecuária, passando a explorar esse novo campo de trabalho. Isto posto, a empresa terá o seu Capital aumentado com o aproveitamento da reavaliação do ativo, fundo de reserva legal e com ingresso de novos acionistas, com emissão de novas ações, que à forma do Art. 60. dos Estatutos Sociais poderão ser nominativas e ao portador, ficando assim representado por Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações ordinárias entre nominativas e ao portador, de valor nominal de Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro) cada uma. Acreditando na aprovação da presente proposta apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração. a) A Diretoria". Colocado a assunto em votação, verificou-se a aprovação por unanimidade. Como nada mais havia a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e ordenou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos, dela extraindo-se quatro (4) vias de igual teor e forma para os efeitos legais. Esta Ata é cópia autêntica daquela apontada no Livro de Atas de Assembléias da empresa.

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR
ALSONI JOSÉ MALINSKI

DIRCEU REMOR
DANILO MALINSKI
SERCIO SANTO REMOR
BAIDEK
JOSÉ BONIFACIO BAIDEK
DANILO FEITEN
DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR

CARTÓRIO KOS MIRANDA
60. Ofício de Notas
Reconheço as nove (9) assinaturas supra assinaladas.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 24 de 09 de 1974.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se no Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:
Emolumentos 180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços
Diversos 20,00
Cr\$ 200,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro
Belém..... 1974.
Recebemos os valores acima.
—Caixa—
a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 03 de outubro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 6060-61 que vão por mim rubricadas

com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1635/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03 de outubro de 1974.

SAMUEL CANUTO ABDON
p/Secretário Geral da JUCEPA
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 22063 — Reg. n. 4416 — Dia 11.10.1974)

MINDUCO S/A — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Av. Bernardo Sayão, n. 4.906, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1973.

Belém, 08 de outubro de 1974.
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 4421 — Dias 11, 12 e 15.10.1974)

S/A COMERCIAL DE FESTIVAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 167/171, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1973.

Belém, 08 de outubro de 1974.
A DIRETORIA
(T. n. 22123 — Reg. n. 4422 — Dias 11, 12 e 15.10.1974)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário Dr. LUIS MARTA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO de JOSÉ MARIA ARAUJO BARBOSA, com o prazo de trinta (30) dias

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita José Maria Araujo

Barbosa, com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação deste para responder aos termos da Ação de Execução proposta por Banco da Amazônia S/A — BASA, contra o mesmo, bem como do arresto efetivado em uma sorte de terras de campos e matas, própria para criação de gado denominada "Anajatuba", situada no Município de Ponta de Pedras, medindo 110 metros ou seja 50 braças de frente, com uma casa de madeira, edi-

ficada nas mesmas terras, um açude e outras benfeitorias, adquiridos por compra feita a Heribaldo Pantoja de Azevedo e sua mulher, em escritura pública no dia 6 de maio de 1970, lavrada em Notas do Tabelião Malato, de Ponta de Pedras e registrada sob o n. 1201, 2a. fls. 65 do Livro 3-B, tudo nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: Petição: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca da Capital. O Banco da Ama-

zônia S/A — BASA, instituição financeira pública, com sede em Belém. Capital do Estado do Pará, sito à Avenida Presidente Vargas, 800, inscrito no CGC do Ministério da Fazenda sob o número 04.902.979/01, através de um de seus procuradores judiciais infra assinado, UT instrumento de mandato anexo, vem junto à V. Exa. para propor a presente Ação Executiva contra José Maria Araujo Barbosa, brasileiro, pecuarista, proprietário, domiciliado e residente no Município de Ponta de Pedras, neste Estado, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos: O Banco exequente concedeu crédito financeiro ao executado, em 06.11.70, da importância de Cr\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta cruzeiros), através da Cédula Rural Pignoratícia, que levou o prefixo EPANI-ADA-RN-70/03, com vencimento previsto para a primeira prestação de Cr\$ 4.074,00 em 06.11.72 e a segunda do valor restante de Cr\$ 9.506,00, para 06.11.73. Aludida Cédula está devidamente registrada no Livro 9, pág. 13 sob o n. 50, em 09.11.70, no Cartório de Registro de Cédula Rural Pignoratícia, da cidade e Comarca de Ponta de Pedras, em 1º lugar e sem concorrência. Menção dada importância destinou-se à aquisição de animais, constante de seis vacas bubalinas da raça "Jafarabadi" e sete novilhas da mesma raça, durante a V. Exposição — Feira de Pecuária do Estado do Pará, realizada na Granja Santa Lucia, no período de 24.10 a 01.11.70 nesta capital. Referidos animais se encontram vinculados ao Banco, em penhora pecuária e ficaram em poder do emitente da cédula, que sob as penas da lei os possui, em nome do Banco, como fiel depositário na Fazenda Anjo da Guarda, localizada na Ilha Anajatuba, Município de Ponta de Pedras — Pa. Acontece que o executado Senhor José Maria Araujo Barbosa, após a utilização do crédito liberado, não cumpriu, integralmente com as obrigações relativas à reposição do capital mutuado, da importância referente à primeira prestação, decorrendo, assim, o vencimento antecipado da importância relativa à segunda prestação, que perfaz o total de Cr\$ 13.580,00, afora juros e demais acessórios, que com base em 09.08.73, atingiu o montante de Cr\$ 21.587,86 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), consoante extrato da conta financeira. Dessa forma, tendo sido infrutíferas as reiteradas tentativas do Banco exequente de receber amigavelmente, não é devido, vem com fundamento no art. 298 — VIII combinado com o art. 41 §§ 1º e 2º do Decreto-Lei n. 167 de 14.02.67, propor a presente Ação Executiva contra o Senhor José Maria Araujo Barbosa, após a utilização do crédito liberado, não pago. Senhor José Maria

Araujo Barbosa, domiciliado e residente na Fazenda Anjo da Guarda, localizada na Ilha Anajatuba, Município de Ponta de Pedras, neste Estado, para onde, desde já, requeremos seja ordenada a expedição da competente Carta Precatória para citação do referido senhor e sua esposa, se casada for, a fim de que, no prazo de 24 horas pague a importância devida, no total de Cr\$ 21.587,86, contados e contabilizados até 09.08.73, adicionando-se ainda, se for o caso, acessórios convencionados na Cédula, ora executada, tais sejam: juros anuais de 12% (doze por cento), eleváveis de 1% (hum por cento) em caso de perdurar a inadimplência contratual; comissão de 6% (seis por cento), multa legal de 10% (dez por cento), na forma do artigo 71 do referido Decreto-Lei, honorários advocatícios do autor, na base de 20% (vinte por cento), custas judiciais e demais cominações legais, sob pena de não o fazendo, se proceda a penhora dos bens dados em garantia ao Banco, através a competente Carta Precatória já requerida acima, ou de tantos quantos bastem para solução da dívida, ficando desde logo citado o executado e sua esposa, caso a penhora recaia em bens de raiz, para oferecer a defesa que tiver e dispor, e para os demais atos do processo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final sentença, em tudo observadas as formalidades legais. Nestes termos, protestando por todos os efeitos de provas em direito admitidas, pena de confissão e revelia quanto à matéria de fato, dando a esta o valor de Cr\$ 21.587,86, para os efeitos fiscais, o Banco exequente Pede e espera receber deferimento. Belém, 10 de setembro de 1973. (a) p.p. Benedito Coelho de Souza". Despacho: — "D. A. Cite-se. 12.9.73. (a) Maria Lucia Caminha Gomes". Petição: — "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca da Capital. O Banco da Amazônia S/A — BASA, já identificado nos autos do Processo de Execução, que perante esse Incólito Juizado e Expediente do Cartório Gueiros, promove contra José Maria Araujo Barbosa, tendo em vista que no cumprimento de Carta Precatória encaminhada à cidade e Comarca de Ponta de Pedras — Pa., para citação do executado e penhora dos bens, foi constatado que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, consoante se depreende da certidão de fls. 18 dos autos procatórios, vem mui respeitosa e reverente à presença de V. Exa. para requerer, com fundamento no art. 654 do novo Diploma Processual Civil (Lei n. 5.869 de 11.01.73) citação por edital do executado, em tudo observadas as formalidades legais. Nestes termos Pede deferimento. Belém, 25 de setembro de 1974. (a) p.p. Benedito Coelho de Souza". Despacho: — "N. A. Sim, pelo prazo de

trinta (30) dias. 26.9.74. (a) Maria Lucia Caminha Gomes". E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume à porta deste Juízo e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da escrivã, este datilografai e subscrevo.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível e do Comércio
(Ext. — Reg. n. 4375 — Dias 11 e 17.10.1974)

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA

DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA
A Dra. ITALZIRA BITTENCOURT, RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.:

FAZ SABER a todos os interessados e aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos Autos de Falência de L. S. LEAL — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, que se processa neste Juízo da Sétima Vara, expediente do Cartório do Sexto Ofício que, por sentença deste Juízo, em seguida transcrita, que produzirá seus devidos e legais efeitos, depois da publicação do presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicado na imprensa, na forma da Lei, foi decretada a Falência da Firma L. S. LEAL — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, com sede na Rua 13 de Maio n.º 525, nesta capital: — SENTENÇA: Rec. a 19/8/74. VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. — "VASP", empresa concessionária de linhas regulares de navegação aérea, com sede no Estado de São Paulo, no Aeroporto de Congonhas, e com agência nesta cidade, por seu procurador, requereu a falência da Firma L. S. LEAL — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, com sede à Rua 13 de Maio n.º 525, alegando que é credora da quantia de Cr\$ 16.053,27, representada por quatro notas promissórias (doc. juntado), vencidas e vinculadas ao contrato de confissão de dívida em anexo por fotocópia, protestadas e não pagas. Juntou à inicial os documentos de fls. 4 às fls. 19. As fls. 22 a requerente juntou documento comprovando que a requerida é comerciante, juntando mais às fls. 25 o documento determinado às fls. 23. A suplicada foi citada, e deixou de exarar seu parecer à margem do mandado, tendo os Oficiais de Justiça testemunhado na forma da lei. Decorrido o prazo legal sem que a requerida efetuasse o pagamento do débito, ou oferecesse qualquer defe-

sa, foi solicitado pelo advogado da autora a decretação da falência, vindo os autos conclusos para a prolação da sentença. É o relatório. A ação tem seus fundamentos no art. 1.º e 11 do Decreto Lei n.º 7.661 de 21/6/45, pois, realmente, "é de se considerar falido o comerciante que sem relevante razão de direito não paga no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime a ação executiva". No caso "sub judice" os títulos apresentados não foram pagos, e nem a requerida alegou relevante razão de direito para o não cumprimento da citada obrigação. A firma ré, apesar de citada, não ofereceu defesa, o que importa em revelia, isto é: em confissão quanto a matéria de fato. Os títulos que instruem a ação se revestem de forma legal, e sendo documento hábil, que legitima a ação executiva também o é para a decretação da falência, que ora se impõe. Isto posto, Declaro aberta, hoje, às 11,00 horas a falência da firma L. S. LEAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, estabelecida à Rua 13 de Maio, n.º 525, nesta capital, fixando seu termo legal, a partir de 27/9/72, isto é: trinta dias anteriores a data do despacho ao requerimento inicial da falência 27/10/72. Marco o prazo de 20 dias, para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos, devendo a falida ser intimada a apresentar em Cartório, no prazo de duas, para os fins legais a relação de seus credores, sob as penas da lei. Cumpra a Sra. Escrivã o que dispõe o art. 15 e art. 16 da Lei Falimentar. Publique-se a sentença por edital, e faça-se as necessárias comunicações. Custas pela massa falida. Registre-se. Intime-se. Belém, 29 de agosto de 1974. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos sete (7) dias do mês de outubro de 1974. Eu, Ana da Mota Lobato, escrevã vitalícia do Cartório do Sexto Ofício que, o datilografei e subscrevi.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza de Direito da Sétima Vara Cível
da Capital

(T. n. 22121 — Reg. n. 4420 — Dia 11/10/74)

COMARCA DE IGARAPÉ MIRI Estado do Pará

— E D I T A L —

De ordem da Excelentíssima Senhora Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, faço público a quem interessar possa que se acha aberta na sede do Cartório do Primeiro Ofício, onde funciona o Fórum desta Comarca, visto não haver edifício próprio para o mesmo, na Praça Sarges Barros n.º 900, nesta cidade de Igarapé-Miri pelo prazo de trinta (30) dias, no horário do expediente, a inscrição para o Cargo de Oficial do Registro de Nascimento, Casamento e Óbitos da Vila Maiauatã em virtude de se encontrar vago. Os

candidatos deverão de acordo com o art. 177 da resolução n.º 7/72 (atual Cod. Judiciário do Estado) apresentar os seguintes documentos:

- a) Título de eleitor ou certidão de alistamento
- b) Folha corrida da Polícia.
- c) Estar quite com o serviço Militar
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica.
- e) Atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários.
- f) qualquer documento comprobatório de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato.
- g) Certidão da Auditoria Militar Justiça Federal e DOPS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Igarapé-Miri, 04 de outubro de 1974.

Dra. Maria Izabel Benone Sabbá
Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará.
(G. Reg. — n. 3280)

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3.ª) VARA DE INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ

E D I T A L

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes Juíza de Direito da 3.ª Vara de Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n.º 64, de Interdição de Loris Alcides Pereira, brasileiro, pardo, casado, ex-combatente reformado no posto de MN-SM, da Marinha de Guerra, de 50 anos de idade, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. Ruy Barbosa, n.º 376), sendo requerente o dr. 2.º Curador Geral, foi proferida a seguinte sentença: — "Vistos, etc. Tratam os presentes autos do pedido de interdição que o dr. 2.º Curador requer neste Juízo contra Loris Alcides Pereira, qualificado na inicial. Juntou documentação de exame psiquiátrico. Interrogado, o interditando respondeu acertadamente as perguntas que lhe foram feitas e esclareceu que vive em permanente tratamento médico. Aceito o laudo anexado na inicial, na audiência de instrução e julgamento, as partes insistiram no pedido de interdição. Isto posto: A prova é farta no sentido da necessidade da decretação de interdição de Loris Alcides Pereira. Desta maneira, decreto a interdição de Loris Alcides Pereira e nomeio sua Curadora Olga da Silva Pereira, que deverá prestar compromisso legal. Intime-se. Belém, 01 de outubro de 1974. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nes-

ta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove (9) de outubro de 1974. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito da 3.ª Vara de Interditos

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Maria Lucia Caminha Gomes.

Belém, 10 de outubro de 1974.

Em testemunho O. A. S. da verdade.

ODETE ANDRADE E SILVA — Escrevente autorizada no impedimento ocasional do Tabelião.

(G. — Reg. n. 3307)

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da PROVEDORIA E RESIDUOS

8.º Ofício do Cível e Comércio

EDITAL DE FALÊNCIA

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara Cível no exercício cumulativo da Oitava Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem e interessar possa, que nos Autos Cíveis de Ação de Falência movida por Ata Combustão Técnica S. A. contra VIP — Vidros Industriais do Pará S. A., foi proferida em 22 de abril de 1974, às 11:30 horas, sentença que declarou aberta a falência da ré, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Ata Combustão Técnica S. A., firma comercial, estabelecida na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Machado Fagundes, 269, por seu procurador judicial habilitados nos autos, requereu a falência de VIP — Vidros Industriais do Pará S. A., firma desta praça, estabelecida à Rodovia Arthur Bernardes, s/n., km. 9, com escritório central à Rua XV de Novembro, n.º 226, s/n.º 1508, alegando que é credora da quantia de Cr\$ 44.128,29, representada por duas Notas Promissórias, nos valores de Cr\$ 22.114,15, e Cr\$ 22.114,14, cada uma, devidamente protestadas e não pagas. Juntou a inicial os documentos hábeis a propositura da ação. A suplicada foi citada na pessoa de seu representante legal, e deixou de exarar o seu ciente à margem do mandado, sendo a citação testemunhada na forma da lei. Decorrido o prazo legal sem que a requerida efetuasse o pagamento do débito ou apresentasse qualquer defesa, foi o processo à conta, vindo a seguir conclusos para a sentença. É o relatório. A suplica da requerente tem fundamento nos tras. 10. e 110. do Dec.

n. 7661/45, pois: "Considera-se falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime ação executiva". Ora, no caso em exame, os títulos não foram pagos e nem arguidos e relevantes razão de direito, para o não cumprimento da obrigação; a dívida está materializada por duas promissórias acompanhadas de instrumento de protesto. A ré, apesar de citada, não ofereceu defesa, o que importa em revelia, isto é induz à confissão quanto à matéria de fato. Evidentemente está caracterizado o estado de insolvência da firma requerida; os títulos que instruem a ação cuja liquidez é inatacável, foram levados a protestos que é uma interpelação solene feita por meio de Oficial Público, revestem as formalidades legais e são documentos hábeis para a declaração de falência, que ora se impõe: Pelo exposto Declaro, aberta hoje às 11:30 horas, a falência da firma VIP — Vidros Industriais do Pará S. A., estabelecida à Rodovia Arthur Bernardes s/n., km. 9, com escritório central à Rua XV de Novembro n. 226 s/ 1508, nesta capital, cujos sócios são: Alberto Castelo Branco Bendahan e João Ruy Castelo Branco de Castro. Fixo o termo legal da falência a partir da citação. Marco o prazo de vinte dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Não constando dos autos a relação de credores, intime-se o representante legal da falida, para no prazo de 48 horas apresentá-la em cartório, sob as penas da lei. Cumpra-se art. 15 da Lei de Falência. Publique-se esta sentença no DIÁRIO OFICIAL e em Jornal de grande circulação. Dê-se ciência desta decisão ao R.M. P.; aos demais Juizes de Direito desta Comarca, inclusive Justiça Federal e do Trabalho. Publique-se Registre-se. Belém, 22 de abril de 1974. (a) Clímenie Bernadette Araújo Pontes, Juíza da 8a. Vara. PS: Sentença prolatada fora do prazo legal por acúmulo de serviço, no exercício de duas varas. Data supra. (a) Clímenie Bernadette Araújo Pontes". O presente edital deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e em jornal de grande circulação desta cidade, e afixado no lugar de costume, para que ninguém possa de futuro alegar ignorância a seu respeito. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara, resp. p/ 8a.
Vara do Cível e Comércio de Belém

(G. Reg. n. 3308—Dias—11 e 17/10/74)

CARTÓRIO

FABILIANO LOBATO

Privativo da PROVIDORIA E RESÍDUOS
80. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Parquet do Pará S/A, Antonio Pereira Magalhães, brasileiro, casado, industrial e sua mulher Palmira Mosanes Magalhães, brasileira, professora; Claudio de Souza Forte, brasileiro, casado, industrial e sua mulher Joana Regina Rodrigues Forte, brasileira, de prendas do lar e Oliver Henry Knowles, inglês, industrial, casado e sua mulher Izabel Pinto Knowles, brasileira, prendas do lar, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias para responder aos Termos do Processo de Execução contra todos movido pelo Banco da Amazônia S/A, podendo embargá-la, sob pena de revelia, no prazo de lei, podendo tudo nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca de Belém. Meritíssimo Doutor Juiz: O Banco da Amazônia S/A — BASA, instituição financeira pública, vinculada ao Ministério do Interior, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04.902.979/01, com sede nesta capital à Av. Presidente Vargas n. 800, e Agência Metropolitana, também nesta cidade, à Avenida Pedro Miranda n. 979, por um de seus procuradores judiciais, o infra assinado, ut instrumento de procuração, incluso à presente, vem, com o devido respeito e acatamento, perante V. Exa., com fundamento do Decreto-Lei 413, de 09.01.1969 e nos artigos 580 a 585, IV do Código de Processo Civil Brasileiro, propor como de fato propõe, contra Parquet do Pará S/A, empresa industrial, estabelecida nesta praça à Rodovia Artur Bernardes, Km. 14, Antonio Pereira Magalhães, brasileiro, casado, industrial e sua mulher dona Palmira Mosanes Magalhães, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade à Rua O de Almeida, Edifício Rotary, 10o. andar, sala 1003; Claudio de Souza Forte, brasileiro, casado, industrial e sua mulher dona Joana Regina Rodrigues Forte, brasileira, de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Henrique Gurjão n. 149 e Oliver Henry Knowles, inglês, industrial, casado e sua mulher dona Izabel Pinto Knowles, brasileira, prendas do lar, residente e domiciliada à Passagem Pe-

dreirinha, Sítio Providência, nesta cidade o presente Processo de Execução, pelas razões que passa a expor: 1 — Em 21 de outubro de 1971, a suplicada representada pelos seus diretores supra qualificados, emitiu a Cédula de Crédito Industrial, que tomou o prefixo interno do Banco suplicante de Gerin-G-71/05, no valor de Cr\$ 209.000,00, vencida e não paga em 21 de abril de 1973, a qual foi avalizada pelos referidos diretores, já identificados acima. 2 — A cláusula forma de pagamento ficou acordado que a suplicada amortizaria o financiamento em 12 prestações mensais e sucessivas, sendo as onze primeiras no valor de.... Cr\$ 17.416,00 cada uma, vencíveis a partir do sétimo mês de vigência da Cédula, ou seja, no dia 21 de janeiro de 1972 e a última, no vencimento, no valor de Cr\$ 17.424,00. 3 — Vale ressaltar que o saldo atual da importância mutuada alcança o valor de Cr\$ 449.610,06, vez que a suplicada não cumpriu nenhuma reposição contratada, tornando-se, assim, inadimplente, apesar de o suplicante haver esgotado todos os meios suasórios para recebimento de seu crédito, sem contudo obter o êxito almejado. 4 — Ante o exposto, vem, o Banco da Amazônia S/A — Agência Metropolitana, requerer a citação por mandado, dos devedores: Parquet do Pará S/A, Antonio Pereira Magalhães, Palmira Mosanes Magalhães, Claudio de Souza Forte, Joana Regina Rodrigues Forte, Oliver Henry Knowles e Izabel Pinto Knowles, a primeira na pessoa de seus representantes legais ou quem as suas vezes o fizer, e os demais em suas próprias pessoas, para que, em vinte e quatro horas, paguem a importância de Cr\$ 449.610,06, à qual deverá ser acrescidos juros contratuais e moratórios (art. 50. do Decreto-Lei n. 413 de 09.01.69, da multa de dez por cento sobre o principal e acessórios em débito (art. 58-DL-413/69), do Imposto Sobre Operações Financeiras (Lei n. 5143 — 30.10.66), custas e despesas processuais e cartorárias, dos honorários do advogado do autor, na base de 20%, sob pena de não os fazendo, serem todos os bens descritos na Cédula penhorados para garantia da dívida principal e demais acessórios (art. 54, DL-413/69). Requer ainda o Banco exequente, a estreita observância do capitulado no artigo 41 e seus parágrafos do Decreto-Lei 413, de 9.1.69 autorização de V. Exa., para que as citações e as penhoras possam ser efetuadas, inclusive, aos domingos e feriados, conforme preceitua o § 2o. do artigo 172 do CPC. Dando à causa o valor de Cr\$ 449.610,06, protesta provar o alegado com o depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confesso, depoimento de testemunhas a serem arroladas oportunamente, da juntada de novos documentos de exames,

de perícias e por todo o gênero de provas em direito admitidos. São os termos em que D. e A. esta pede deferimento. Belém, 02 de agosto de 1974. (a) Carlos Raymundo Luzio Afonso. Petição: Processo de Execução n. 348/74 — Exequente — Banco da Amazônia S/A. — Agência Metropolitana; Executados — Parquet do Pará S/A. — Antonio Pereira Magalhães — Palmira Mosanes Magalhães — Cláudio de Souza Forte — Joana Regina Rodrigues Forte — Oliver Henry Knowles — Izabel Pinto Knowles — Juízo — 6a. Vara Cível — Dr. Armando Bráulio da Silva — Cartório — 80. Ofício Cível — Escrivão Edgar Lobato de Almeida. Meritíssimo Doutor Juiz. O Banco exequente, por seu procurador judicial, o infra assinado, já identificado nos autos do processo supra, tendo em vista as certidões do Oficial de Justiça às fls. 19v. e 20, vem, com o habitual respeito e acatamento perante V. Exa., requerer se digne de determinar a citação dos devedores por Edital na forma do que dispõe o artigo 231, II do Código de Processo Civil Brasileiro. São os termos em que P. E. Deferimento. Belém (Pa), 11 de setembro de 1974. (a) p.p. Carlos Raymundo Luzio Afonso. Despacho: "N. A. como requer, observadas as formalidades legais. Belém, 11.09.74. (a) Armando Bráulio Paul da Silva. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância expedi o presente edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil aos treze dias do mês de setembro de 1974. Eu, escrevente juramentado subscrevo na ausência ocasional da escrivão.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA

SILVA, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível

(Ext. — Reg. n. 4374 — Dia 11.10.74)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Braz de Sousa Araújo e Maria de Lourdes Silva Santos, ele filho de João Umbelino de Araújo e Joana de Sousa Araújo, ela filha de Inácio Sarmento dos Santos e Maria de Lourdes da Silva Santos, solt. José Sergio Soeiro da Vitória e Nazaré Jorge Akim, ele filho de Sergio Pinto da Vitória e Edmé Soeiro da Vitória, ela filha de Jorge Mussa Akim e Amazonina Fadhul Akim, solt. Evangelista Medeiros Costa e Maria Goreti Pinheiro, ele filho de Joaquim Celestino de Medeiros e Maria Rosa da Costa Medeiros, ela filha de Raimundo Herminio Pinheiro e Maria Celeste de Lima Pinheiro, solt. Jaime da Silva Silveira e Maheli Paixão de Oliveira, ele filho de Eustaquio da Mota Silveira e Delfina da Silva Silveira, ela filha de Dutervil Teófilo de Oliveira e Itamar Paixão de Oliveira, solt. Paulo Sergio Quinderé Tavares da Silva e Maria de Fátima de Queiroz Monteiro, ele filho de Raimundo Tavares da Silva e Elza Quinderé Tavares da Silva, ela filha de Osvaldo Queiroz Monteiro e Maria de Lourdes de Queiroz Monteiro, solt. Jamil Oliveira e Maria Lúcia Magalhães de Assis, ele filho de Benjamin Miguel de Oliveira e Maria dos Anjos Oliveira, ela filha de Carmen Magalhães de Assis, solt. João Ulisses de Freitas Neto e Maria de Fátima Pereira Lima, ele filho de João Pena Forte Dias de Freitas e Rita da Costa e Silva Freitas, ela filha de Firmino Pereira Lima e Zínia Pereira Lima, solt. José Valdir Moraes Rendeiro e Doracely Cardoso da Silva, ele filho de José Farias Rendeiro e Maria Moraes Rendeiro, ela filha de Dídimo Viegas da Silva e Idamar Cardoso da Silva, solt. Lacercio Pinto Marçal e Francisca Constança de Lima, ele filho de Eutália Pinto Marçal, ela filha de Luiz de Souza Lima e Celina Constança de Lima, solt. Waldir Souza Xavier e Maria de Nazaré Clodovir Bastos, ele filho de Francisco Xavier e Maria de Lourdes Souza Xavier,

ela filha de Elmir Maranhão Bastos e Oskarina Clodovir Bastos, solt. Oberdan Antonio Ferreira Fernandes e Lindalva Nunes Rodrigues, ele filho de Artur Conde Fernandes e Maria de Castro Ferreira Fernandes, ela filha de Manel Pinheiro Rodrigues e Maria de Lourdes Nunes Rodrigues, solt. José Ribeiro de Figueiredo Neto e Benezilda Rocha da Costa, ele filho de Helio de Souza Figueiredo e Neide Galat de Figueiredo, ela filha de Venuto Costa Filho e Gracelina Rocha da Costa, solt. Se alguémt souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 9 de outubro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22062 — Reg. n. 4397 — Dia 11.10.1974)

PROTESTO DE LETRAS

E D I T A L

Faço saber por este edital a João Augusto Pereira Marçal (emitente), Confecções Sumaia Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184, 1º andar, da parte do Banco Francês e Brasileiro S/A e Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento uma promissória e uma duplicata de conta mercantil n. 3192-B no valor de Cr\$ 1.286,00 e Cr\$ 530,00, vencidas em 10.9.74 e 25.9.74 por V. S. emitidas e não aceitas a favor de Madeiras do Pará S/A — Ind. e Com. (Marpasa) e Confecções Ravel Ltda. e intimado a notificar ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória e a duplicata de conta mercantil, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém 09 de outubro de 1974.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficiala do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 4424 — Dia 11.10.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

A Doutora Juiza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de novembro de 1974, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, bem penhorado na execução movida por Lourenço Vieira Cardoso, contra Ferro Técnico S.A., bem esse encontrado na Rodovia Belém, Ananindeua Km 4., e que é o seguinte:

"Uma betoneira marca "RICHER", tipo 3290, número de fabricação 22766, sem o motor de indução, apresentando-

se no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de outubro de 1974. Eu, Emília Rocha Aux. Ser. Jud. B, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juiza do Trabalho Substituta

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de novembro de 1974, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n.º 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação dos bens penhorados na execução movida por Waldomiro José Melo dos Santos, contra Conservex Ltda., Processo n.º 626/73, bens esses encontrados no Depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

"Dez (10) toalheiros marca MACOPEL, na cor branca. Valor atribuído Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros)".

"Um (1) arquivo de aço, marca ADAP, com quatro gavetas, na cor cinza, no estado. Valor atribuído . . Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04, de outubro de 1974. Eu, José Alexandre de Mello Jr., Técnico de Serviços Jud., classe A datilografeiro. E eu, Luíza Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria substitua.

ADAUTO CERQUEIRA SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da

Presidência da 5a. J.C.J. de Belém

(G. — Reg. n.º 3285).

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de outubro de 1974, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Mário Rodrigues de Melo, contra Companhia Automotriz Brasileira, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (depósito) e que são os seguintes:

OBS:

MATERIAIS

DIVERSOS

ESPECIFICADOS

NA RELAÇÃO

ANEXA.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1.º de outubro de 1974. Eu, a) Ilegível, Téc. Serv. Judiciário—A, datilografeiro. E eu, E. Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz Presidente da 6a. J.C.J. de Belém

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, atendendo despacho de fls. relativo ao processo 6a JCJ—568/72, em que são partes: Mário Rodrigues de Melo reclamante exequente e Cia. Automotriz Brasileira, reclamada executada, compareci ao depósito desta Justiça, e após os exames necessários procedi a avaliação dos bens penhorados no processo supra.

RELAÇÃO DOS BENS

Valor atribuído				
Referên.	Nome	Preço Unit.	Quant.	Total
1701/48003	Pino	14,00	2	28,00
1701/95029	Chapa	0,20	4	0,80
1707/16030	Sede de Rolamento	22,00	3	66,00
1721/17019	Balancin	21,00	1	21,00
1721/31003	Suporte	80,00	1	80,00
1721/31006	Porca	18,00	1	18,00
1701/45003	Pino	9,00	4	36,00
1610/95003	Engrenagem	30,00	2	60,00
1610/58004	Engrenagem	26,00	2	52,00
1610/95013	Arruela de Encosto	2,00	4	8,00
1625/44041	Chapa	0,50	6	3,00
1625/63701	Cinta	3,00	2	6,00
1701/31017	Anel	8,00	2	16,00
1610/55009	Suporte	20,00	2	40,00
1610/30021	Engrenagem	43,00	3	129,00
2370/31715	Ma. Conexão	2,00	5	10,00
1625/12021	Retentor	1,50	3	4,50
9610/54724	Suporte	1,60	2	3,20
9635/44737	Tubulação	9,00	2	18,00
1707/16022	Sede	23,00	2	46,00
12031/64100	Cabo de Velocímetro	12,00	4	48,00
9735/68701	Alavanca	4,00	1	4,00
9735/16750	Garfo	52,00	2	104,00
9735/65740	Interruptor	26,00	4	104,00
12030/03110	Bujão	0,70	2	1,40
1701/21010	Arruela	2,10	5	10,50
1707/17022	Savata do Garfo	5,00	8	40,00
1625/44049	Chapa	0,50	4	2,00
1721/15716	Tampa	210,00	3	630,00
1610/11706	Tampa	10,00	3	30,00
1610/14003	Cuba do Ventilador	55,00	1	55,00
1625/44048	Chapa	0,50	4	2,00
1625/44028	Tubo	1,40	4	5,60
1625/16006	Bucha	3,00	15	45,00
1625/12017	Anel	0,04	15	0,60
1625/12016	Guia de Válvula	8,00	12	96,00
1735/10019	Alavanca	40,00	1	40,00
1735/10708	Alavanca	20,00	1	20,00
9614/17835	Casquilho	85,00	2	170,00
9625/17701	Seguimento	60,00	1	60,00
9625/44738	Tubulação	8,00	2	16,00
9625/44742	Tubulação	12,00	2	24,00
9610/16750	Bronzina	80,00	3	240,00
9610/54008	Arvore	2,00	6	12,00
9610/30715	Tubulação	3,00	2	6,00
12080/21103	Calço	0,30	4	1,20
12080/21104	Calço	0,30	6	1,80
12080/21105	Calço	0,30	6	1,80
12080/21106	Calço	0,30	6	1,80
12080/21107	Calço	0,30	6	1,80
12060/24048	Barra de Ligação	200,00	1	200,00
12080/46043	Tubulação	4,00	2	8,00
12080/46040	Tubulação	12,00	2	24,00
12080/46052	Tubulação	10,00	2	20,00
12080/46060	Tubulação	10,00	2	20,00
12080/64035	Velocímetro	32,00	3	96,00

12080 65030	Caixa de Fusíveis	5,00	7	35,00	9610 11703	Tube Guia	8,00	1	8,00
12080 65055	Braço de Limpador	4,00	4	16,00	9610 12710	Carter de Distribui-			
12085 23071	Comutador	14,00	7	98,00		ção	130,00	1	130,00
12080 65010	Selebrim	6,00	8	48,00	9610 20151	Conexão	2,50	4	10,00
12080 07094	Tubulação	10,00	6	60,00	9610 45006	Luva	43,00	4	172,00
9726 65718	Tubulação	3,000	4	12,00	9610 45007	Luva	10,00	4	40,00
9726 65719	Tubulação	6,000	4	24,00	9610 51021	Sede	3,00	6	18,00
9726 76707	Chicote	28,00	1	28,00	9610 51023	Tirante	3,20	2	6,40
1702 75003	Monometro	18,00	5	90,00	9610 51121	Sede da Ponteira	1,00	4	4,00
12080 07800	Conexão	2,00	2	4,00	9610 53011	Luva	2,00	6	12,00
12080 17206	Calço	0,50	6	3,00	9610 54032	Conexão	6,50	2	13,00
12080 17207	Calço	1,50	6	9,00	9810 54439	Bucha	3,10	6	18,60
12080 17208	Calço	2,00	6	12,00	9610 54440	Êmbolo	0,50	5	2,50
12080 17209	Calço	3,00	6	18,00	9610 454461	Bucha	0,70	5	3,50
12080 17218	Calço	1,60	6	9,60	2360 31556	Bujão	1,50	10	15,00
12080 17219	Calço	2,50	6	15,00	2370 00085	Mangueira	0,50	3	1,50
12080 17226	Calço	0,30	6	1,80	12080 17243	Calço	0,30	6	1,80
12080 17227	Calço	0,40	6	2,40	12080 17244	Calço	0,30	6	1,80
12080 10034	Dispositivo	140,00	2	280,00	2900 34124	Roleta	0,06	2494	149,64
9735 76705	Terminais	13,00	7	91,00	2900 34128	Roleta	0,06	500	30,00
9735 80001	Mangueira	5,00	1	5,00	2100 13269	Parafuso	0,50	12	6,00
9735 80011	Mangueira	4,000	1	4,00	2120 15026	Porca	0,50	8	4,00
9736 45004	Grampo	6,50	6	39,00	2120 200070	Porca	0,30	12	3,60
12080 01118	Bucha	6,00	2	12,00	2120 20142	Porca	1,00	24	24,00
12080 01119	Bucha	13,00	2	26,00	2140 16655	Arruela	0,20	27	5,40
12080 01500	Tampa	22,00	3	66,00	2140 17021	Arruela	0,05	20	1,00
0625 68408	Junta	1,10	6	6,60	2140 17027	Arruela	0,02	18	0,36
9625 68702	Dispositivo	470,00	2	940,00	2160 17589	Contra-Pino	0,02	20	0,40
9731 31111	Arruela	2,00	1	2,00	2160 17589	Contra-Pino	0,02	20	0,40
9713 15004	Junta	0,20	6	1,20	2160-17584	Contra-Pino	0,02	15	0,30
9713 16001	Engrenagem	70,00	1	70,00	2160 17585	Contra-Pino	0,04	20	0,80
9613 160015	Arvore	95,00	3	285,00	2160 17623	Contra-Pino	0,02	40	0,80
9713 16004	Engrenagem	60,00	1	60,00	2340 12249	Arruela	0,20	2	0,50
9722 65717	Tubulação	4,00	4	16,00	2160 17643	Contra-Pino	0,04	8	0,32
9721 65035	Luva	1,30	2	2,60	2160 17646	Contra-Pino	0,02	15	0,30
9721 65036	Luva	6,50	2	13,00	2160 18358	Chaveta	1,50	2	3,00
9722 55042	Sede	9,00	2	18,00	2340 33235	Arruela	0,20	120	24,00
9722 65734	Tubulação	3,00	2	6,00	1701 45007	Batente	0,70	8	5,60
9722 65755	Tubulação	4,00	2	8,00	1701 45013	Tube	9,00	2	18,00
9722 65734	Tubulação	3,00	2	6,00	1701 52008	Parafuso	2,00	12	24,00
9722 76013	Farolete	5,00	4	20,00	1702 16035	Anel Vedador	0,15	5	0,75
9722 85101	Porca	1,00	6	6,00	1702 17032	Fole de Borracha	1,10	5	5,50
9610 54469	Arvore de Manivela	205,00	2	410,00	1707 16031	Arruela de Encosto	1,00	6	6,00
9610 54491	Junta	0,80	6	4,80	1701 48009	Chapa	9,00	6	62,46
9610 54726	Tubulação	9,00	2	18,00	9722 77710	Caixa de Bateria	95,00	2	190,00
9610 54751	Diafragma	10,00	6	60,00	1610 10017	Sede do Vedador	5,00	1	5,00
9610 54752	Êmbolo	11,00	2	22,00	1610 10053	Bucha do Mancal	7,00	2	14,00
9610 54753	Cabecote	75,00	2	150,00	1610 10055	Bucha do Mancal	6,00	2	12,00
9610 54759	Biela	42,00	4	168,00	1610 14005	Anel espaçador	2,00	1	2,00
9610 54741	Amortecedor	75,00	12	900,00	1610 14007	Anel de Travamento	8,00	1	8,00
9611 12061	Sede	8,000	18	144,00	1610 14010	Arruela	0,20	2	0,40
9625 20730	Válvula	7,50	6	45,00	1610 10011	Flange de Fixação	3,00	1	3,00
9625 20751	Êmbolo	15,00	6	90,00	1610 23702	Disco Retentor	3,00	2	6,00
9625 44723	Válvula	4,00	7	28,00	1610 26024	Arruela	0,20	2	0,40
9625 44740	Tubulação	10,00	1	10,00	1610 26025	Anel Espaçador	1,40	2	2,80
9625 45702	Junta	68,00	4	272,00	1610 30003	Engrenagem	14,00	1	15,00
9625 47014	Rolamento	10,00	1	10,00	1610 75712	Tampa	3,00	1	3,00
9625 47015	Rolamento	10,00	1	10,00	1610 95028	Tampão	0,20	1	0,20
9625 47422	Mola	2,00	6	12,00	1625 10001	Sade	18,00	1	18,00
9625 50279	Arruela	0,30	6	1,80	1625 10002	Junta de Vedação	0,20	1	0,20
9625 50425	Válvula	0,40	10	4,00	1625 14004	Arruela Lisa	0,20	1	0,20
9625 50433	Arruela	0,15	9	1,35	1625 24008	Arruela de Apoio	0,05	3	0,15
9625 50435	Mola	0,15	6	0,90	1701 48018	Montanhiera	25,00	1	25,00
9625 50436	Alça	1,40	6	8,40	1701 51006	Anel de apoio	7,00	6	42,00
9625 50701	Bomba	105,00	1	105,00	1701 32005	Arruela	0,30	2	0,60
9625 50735	Elemento	2,50	19	47,50	1701 52004	Tube espaçador	3,50	1	3,50
9625 67003	Tampa	80,00	1	80,00	1701 95019	Arruela	0,30	7	2,10
9625 67414	Junta	0,50	19	9,50	1702 65009	Almofada	1,00	1	1,00
1736 15702	Tampa	85,00	1	85,00	1702 68023	Romo de Alavanca	0,20	1	0,20
9625 54717	Tubulação	11,00	2	22,00	1707 32003	Cunha de Fixação	2,50	12	30,00
1610 18350	Chaveta	1,50	4	6,00	1710 67718	Cabo	15,00	4	60,00

1721 17021	Pino de Belancim	0,90	1	0,90	266 21	Lente Plástica	1,00	5	5,00
1721 33022	Semi-Disco	2,00	10	25,00	266 13	Lente Plástica	1,00	5	5,00
1721 51002	Arruela	1,30	2	2,60	266 21	Lente Plástica	1,00	5	5,00
1721 76701	Indicador de Nível	10,00	1	10,00	9701 76001	Plafonê	8,00	1	8,00
1735 10035	Pino de Ligação	1,50	3	4,50	9722 33773	Garfo	2,00	10	20,00
1735 10038	Chapa de Travamento	0,05	2	0,10	12085 59042	Emblema FNM	40,00	2	80,00
1735 10043	Mola Retentora	0,40	3	1,20	9410 86703	Haste	5,00	8	40,00
2140 16526	Arruela	0,05	10	0,50	9721 76106	Aro	1,00	5	5,00
2140 16672	Arruela	0,05	3	0,15	9722 76714	Buzina	30,00	4	120,00
2140 17024	Arruela	0,01	6	0,06	9410 86704	Haste	5,00	6	30,00
2340 32050	Arruela	0,07	3	0,21	9421 62702	Parachoque	70,00	1	70,00
2340 32052	Arruela	0,10	10	1,00	2120 15032	Porca	0,40	50	20,00
2340 32340	Arruela	0,20	7	1,40	2120 15106	Porca	0,10	50	5,00
2360 31541	Bujão	1,40	2	2,80	2120 20072	Porca	0,30	8	2,40
2360 31557	Bujão	2,00	3	6,00	S Referência	Porca	0,30	24	7,20
9422 43001	Maçaneta	13,00	2	26,00	9702 95062	Porca	0,80	500	400,00
9610 22740	Antivibrador	68,00	1	68,00	9968 624002	Bendix	30,00	1	30,00
9610 45008	Árvore	1,20	2	2,40	1702 76022	Comutador	8,00	5	40,00
9610 45040	Disco da Junta	1,00	12	12,00	9722 53096	Diafragma	8,00	3	24,00
9422 43042	Maçaneta	9,00	2	18,00	1610 59708	Filtro de Óleo	75,00	1	75,00
9610 54467	Rolamento	9,00	4	36,00	9210 05788	Coletor de Induzido	30,00	3	90,00
9610 54478	Rolamento	18,00	2	36,00	12080 01508	Junta	5,00	18	90,00
12080 13026	Rolamento	41,00	1	41,00	9726 65772	Tubulação	3,50	2	7,00
2120 20247	Contra-Porca	0,20	12	2,40	12080 04040	Injetor	8,00	6	48,00
2900 34022	Esferas	0,20	6	1,20	12080 07093	Tubulação	9,00	6	54,00
1701 32006	Porca	13,00	2	26,00	12068 17215	Calço	0,20	6	1,20
1610 23023	Porca	3,00	4	12,00	12080 17215	Calço	0,20	6	1,20
1701 95039	Porca	2,00	2	4,00	12080 17229	Calço	1,20	6	7,20
2100 10968	Prisioneiro	0,20	5	1,00	12080 17242	Calço	0,20	6	1,20
2120 15025	Porca	0,05	6	0,30	9610 54040	Conexão	3,00	4	12,00
2120 15027	Porca	0,05	11	0,55	12008 01711	Coletor	160,00	2	320,00
2120 15029	Porca	0,03	7	0,21	1610 16702	Bielã	160,00	7	1.120,00
2120 15019	Porca	1,00	12	12,00	12008 01710	Coletor	145,00	2	290,00
2120 15243	Porca	1,00	3	3,00	1625 24005	Eixo	4,00	3	12,00
2120 20048	Porca	0,60	15	9,00	1735 10704	Luva	75,00	3	225,00
2120 20189	Porca	1,00	6	6,00	1610 10008	Camisa	55,00	2	110,00
9702 95061	Porca	0,60	452	271,20	2100 00326	Parafuso	0,35	6	2,10
12080 01517	Porca	1,50	6	9,00	1610 12026	Junta	3,00	16	48,00
1625 95032	Prisioneiro	3,50	6	21,00	9701 76752	Aro	12,00	5	60,00
1355 45039	Parafuso	0,30	6	1,80	9721 76055	Interruptor	3,00	14	42,00
2100 00704	Parafuso	0,30	6	2,40	12080 18216	Calço	0,40	6	2,40
2100 00797	Parafuso	0,20	6	1,20	12080 17217	Calço	1,40	6	8,40
2100 05100	Prisioneiro	0,15	5	0,75	12080 17235	Anel	2,00	1	2,00
2100 05190	Prisioneiro	0,10	6	0,60	12080 17241	Calço	0,25	6	1,50
2100 05191	Prisioneiro	0,10	12	1,20	12080 17247	Calço	30,00	2	60,00
2100 05192	Prisioneiro	0,10	6	0,60	12080 65153	Lanterna	6,00	2	12,00
2100 05194	Prisioneiro	0,15	12	1,80	2160 18351	Chaveta	1,30	2	2,60
2120 20139	Porca	0,35	16	5,60	2160 18526	Chaveta	0,60	3	1,80
1707 95012	Parafuso	1,00	12	12,00	9610 74052	Conexão	1,70	5	8,50
1707 95013	Parafuso	3,20	5	16,00	9610 95033	Fêmea	2,00	6	12,00
2200 24820	Anel	0,40	4	1,60	9625 30057	Eixo	40,00	2	80,00
2200 24826	Anel	0,40	3	1,20	9625 44734	Tubulação	16,00	2	32,00
2200 24882	Anel	0,40	12	4,80	9610 11100	Junta	2,0	41	62,00
1625 60021	Bucha	1,50	2	3,00	9610 54120	Conexão	4,80	2	9,60
1701 21005	Capa	18,00	1	18,00	9610 54465	Semi-Casquilho	2,20	8	17,60
1606 32010	Anel	0,40	12	4,80	9625 50752	Bomba Manual	12,00	2	24,00
1610 44723	Tubulação	2,00	3	6,00	S Referência	Fita Isolante	3,50	7	24,50
1610 44725	Tubulação	2,00	2	4,00	9625 74731	Tubulação	2,50	2	5,00
1610 44722	Tubulação	2,00	3	6,00	9721 17001	Garfo	51,00	1	51,00
1610 60004	Junta	0,10	5	0,50	9721 33024	Guarnição	7,00	4	28,00
1625 60008	Junta	0,15	3	0,45	9722 17005	Arruela	4,00	2	8,00
1701 31042	Junta	2,00	1	2,00	9722 85100	Conexão	4,60	6	27,60
12080 04040	Pulverizador	48,00	29	1.392,00	9726 25703	Árvore	135,50	1	135,50
12080 65031	Caixa de Fusíveis	3,00	1	3,00	1721 15013	Parafuso	7,00	4	28,00
9736 76706	Chicote	125,00	1	125,00	1721 17015	Seda	16,00	2	32,00
9722 65740	Jogo	10,00	4	40,00	1721 17702	Eixo	8,50	1	8,50
9610 45042	Tubo	0,50	2	1,00	1721 65732	Dispositivo	153,00	1	153,00
9610 54501	Conexão	3,00	1	3,00	1721 66009	Eixo	8,70	1	8,70
1735 10708	Alavanca	3,00	10	30,00	1735 10015	Junta	0,10	6	0,60
266 9	Lente Plástica	2,00	2	4,00	1736 10000	Árvore	6,50	1	6,50
266 13	Lente Plástica	1,00	5	5,00					

1736/24005	Garfo	43,50	1	43,50	9722/95112	Arruela	0,10	2	0,20
2100/00164	Parafuso	0,05	11	0,55	9625/50750	Porca de Aperto	1,50	2	3,00
2100/00166	Parafuso	0,05	12	0,60	1707/45037	Parafuso	1,00	1	1,00
2100/00237	Parafuso	0,50	12	6,00	9625/50437	Parafuso	0,30	2	0,60
2100/00239	Parafuso	0,10	5	0,50	2120/15104	Porca	0,05	20	1,00
1610/60003	Cuba do Ventilador	16,50	2	33,00	1625/60005	Tubo Espaçador	2,00	4	8,00
1610/60005	Junta de Vedação	0,10	6	0,60	9625/67710	Elemento do Filtro	2,00	9	18,00
1610/60702	Carcaça	47,00	2	92,00	12003/03303	Mola Externa Válvula	2,00	6	12,00
1610/75008	Junta	0,10	2	0,20	12003/03309	Mola Interna Válvula	2,00	5	10,00
1610/91722	Alavanca	7,50	2	15,00	1721/65732	Válvula Pneumática	5,00	1	5,00
1610/95014	Parafuso	1,20	5	6,00	1280/17235	Rolamento	8,00	2	16,00
1625/10014	Tampa do Carter	4,00	3	12,00	9610/75042	Tubulação	3,00	2	6,00
1625/10046	Calço	0,30	10	3,00	9735/80001	Mangueira	3,50	2	7,00
1625/10047	Calço	0,30	10	3,00	1701/32006	Porca	0,70	2	1,40
1625/12015	Válvula	5,00	8	40,00	1702/15009	Junta	1,00	2	2,00
1625/24006	Mola Espaçadora	0,15	10	1,50	1280/25701	Grampo "U"	5,00	4	20,00
1625/60015	Vedador	7,00	16	112,00	2740/40520	Lâmpadas	1,00	30	30,00
1625/70016	Junta	0,30	72	21,60	2710/45518	Lâmpadas	1,00	70	70,00
1625/75002	Junta	0,10	11	1,10	2710/40533	Lâmpadas	1,00	20	20,00
1625/75011	Junta	0,10	6	0,60	2610/60707	Bocal da Bomba d'água	4,00	1	4,00
1625/75012	Junta	0,10	6	0,60	12000/65078	Desv. Eletro-Magnético	5,00	4	20,00
1625/95112	Anel	5,00	5	25,00	9702/85007	Tampa do Tanque	6,00	3	18,00
1701/21008	Junta	0,10	5	0,50	9722/65772	Mangueira de Pes. do			
1701/31005	Junta	0,10	7	0,70		Óleo	3,00	1	3,00
1602/95067	Bujão	1,20	4	4,80	2740/34469	Retentores	4,00	2	8,00
1604/95015	Bujão	4,00	16	64,00	1701/95025	Vedador do Cubo			
1610/10015	Junta	0,50	5	2,50		Traseiro	6,00	1	6,00
1610/10023	Junta	0,90	2	1,80	12080/46063	Tubulação	3,00	2	6,00
1610/10054	Bucha	9,00	6	54,00	9722/76021	Botão de Partida	3,00	3	9,00
1610/10709	Suporte	43,00	2	86,00	1736/61001	Árvore Primária	2,00	3	6,00
1610/10712	Suporte	18,00	3	54,00	9610/91079	Tirante	5,00	2	10,00
1610/10717	Carter	200,00	1	200,00	1611/51025	Tirante	5,00	2	10,00
1610/12036	Tampa	30,00	3	90,00	9713/16010	Engrenagem	20,00	1	20,00
1610/12712	Carter	81,00	2	162,00	1610/14004	Polia	20,00	1	20,00
1610/14004	Polia	31,00	3	93,00	9713/16006	Luva	2,00	1	2,00
1610/24023	Balancim	8,50	12	102,00	9713/16006	Luva	15,00	2	30,00
1610/24024	Balancim	8,50	10	85,00	12080/65019	Farol	30,00	1	30,00
1610/24705	Chapa	1,00	7	7,00	9422/82006	Vidro Traseiro			
1610/44032	Bracadeira	0,80	4	3,20					
1610/51005	Garfo	1,50	2	3,00					
1610/53002	Junta	0,10	24	2,40					
1610/54040	Femea	2,70	2	5,40					
1610/58009	Calço	0,10	12	1,20					
1610/58011	Calço	0,10	12	1,20					
1610/58012	Calço	0,10	12	1,20					
2140/17022	Arruela	0,05	28	1,40					
9421/88712	Espelho Retrovisor	5,00	1	5,00					
9722/52761	Suporte	75,00	3	225,00					

Valor total atribuído Cr\$ 18.068,51 (Dezoito mil sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos).

João Batista O. de Araujo

Oficial de Justiça Avaliador

Nesta data efetuada a avaliação, restituo os presentes autos à Secretaria da 6a. JCI, para os devidos fins.

Belém, 30 de agosto de 1974.

João Batista O. de Araujo

Oficial de Justiça Avaliador

(G. — Reg. n. 3281).

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 5.962

(Processo n. 29.622)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de setembro de 1974,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Crédito Especial de.....

Cr\$ 50.000,00 — Lei n. 385 e Decreto n. 180, de 30.04.74 e o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.040,00 aberto pelo Decreto n. 191 de 22.08.74.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA

DA CUNHA — Subprocurador

(G. — Reg. n. 3267)

RESOLUÇÃO N. 5.963

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de setembro de 1974,

Considerando o estado precário de pelo menos três dos veículos que servem a este Tribunal;

Considerando a necessidade urgente de medidas capazes de preservar e manter operante o serviço de transporte do órgão, através da aquisição de novos carros;

Considerando que a complementação do existente numerário orçamentário específico, via de transferência dentro do mesmo, "Elemento", resguarda parcialmente aquela necessidade, sem reflexos negativos as fontes transferidoras,

RESOLVE:

Transferir, no Orçamento Analítico deste Tribunal para o exercício de 1974, aprovado pela Resolução n. 5.588, de 18 de dezembro de 1973, no Elemento Despesas de Capital, Investimentos, Equipamentos e Instalações.

Do item "Máquinas, Motores e Aparelhos" (4.1.3.1.) para o item "Automóveis, Auto-Caminhões e outros veículos de tração mecânica" (4.1.3.4) — Cr\$ 13.000,00 e

Do item "Diversos equipamentos e instalações" (4.1.3.0) para o item "Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica" (4.1.3.4) — Cr\$ 10.000,00.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Absteve-se de votar

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 3267)

ACÓRDÃO N. 8.981

(Processo n. 30.175)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 533/74 de 08.08.1974, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Clara Oliveira Machado Parente, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada de Juruatê Município de Cametá), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 07 de agosto de 1974, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I alínea a), da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa si-

tuação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos) assim discriminados:

— Vencimento Integral 1.958,40
— 20% de adicional 391,68

Cr\$ 2.350,08

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: ANTONIO MARIA F.

CAVALCANTE — Sub-procurador

(G. — Reg. n. 3267)

ACÓRDÃO N. 8.982

(Processo n. 30.182)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 533/74, de 08.08.1974, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Marcelino Moreira da Silva diarista — Braçal, Referência I, do Quadro Suplementar do Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, decretada em 07 de agosto de 1974, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1973 alterado pelo art. 20., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 225 e 161 item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.154,24 (dois mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 1.958,40
— 10% de adicional 195,84

Cr\$ 2.154,24

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de se-

tembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: ANTONIO MARIA F.

CAVALCANTE — Sub-procurador

(G. — Reg. n. 3267)

ACÓRDÃO N. 8.983

(Processo N. 30.176)

Requerente: Sra. MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 533/74, de 08.08.1974, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de CARMEN VASCONCELOS DA SILVA, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 07 de agosto de 1974, de acordo com os arts. 119, parágrafo único, 111, item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1) combinado com os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Cruzeiros e Oito Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 1.958,40
— 20% de adicional 391,68

Cr\$ 2.350,08

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Relator

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F.

CAVALCANTE — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 3267)

ACÓRDÃO N.º 8.984
(Processo N.º 29.903)

Requerente: Sr. RUFINO CORRÊA DA ROCHA, Presidente do ... CDM do Serviço Autônomo de Água, de Irituia.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. RUFINO CORRÊA DA ROCHA, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Irituia, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 41.977,65 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), relativa ao exercício financeiro de 1973, havendo comprovado Cr\$ 26.978,39 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Trinta e Nove Centavos), passando para 1974, o saldo de Cr\$ 14.999,26 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. RUFINO CORRÊA DA ROCHA, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Irituia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 26.978,39 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Trinta e Nove Centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 14.999,26 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Fui Presente: Dr. ANTÔNIO MARIA

F. CAVALCANTE — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 3267)

ACÓRDÃO N.º 8.985
(Processo N.º 30.333)

Requerente: Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO.

Relator: Conselheiro EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. ARNALDO CORRÊA PRADO, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará, requer contagem do seu tempo de serviço.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em deferir o pedido do Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO para que fique constando dos seus assentamentos, neste Tribunal, o seguinte, quanto o seu tempo de serviço público:

a) Contar, o Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, para todos os efeitos legais, o tempo de serviço público de 34 anos, 10 meses e 29 dias, até 22/06/69;

b) Acrescer a esse tempo de serviço o período em que desempenhou o mandato de Deputado Estadual, entre 23/06/69 e 13/08/74, contado exclusivamente para efeito de aposentadoria, nos termos do § 1.º do art. 104 da Constituição do Brasil.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Fui Presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 3267)

ACÓRDÃO N.º 8.986
(Processo N.º 30.472)

Requerente: Exmo. Sr. Conselheiro MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA.

Relator: Conselheiro EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, requer contagem de seu tempo de serviço.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em deferir o pedido do Conselheiro MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA para que fique constando nos seus assentamentos, neste Tribunal, o tempo de serviço público de 40 anos, 1 mês e 18 dias, até 16 de setembro do corrente ano, contagem essa para a concessão de todos os direitos e vantagens assegurados aos magistrados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
Impedido de Votar

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Fui Presente: Dr. ANTÔNIO MARIA F. CAVALCANTE — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 3267)

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

Regimento Interno e Resoluções da Junta Co- mercial do Pará.

SEPARATA À VENDA NO
ARQUIVO DA IMPRENSA
OFICIAL.